



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 2ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos 21 dias do mês de março de 2023, compareceu à sede da 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 899/2023. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Adriana Seelig Gonçalves, pelo Diretor de Secretaria, Rodrigo Fortes Saraiva, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 16/05/1941

Data da última correção realizada: 29/03/2022

Jurisdição: Porto Alegre

Período Correcionado: de 01/01/2022 a 21/03/2023

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 21ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Adriana Seelig Gonçalves	Juíza do Trabalho Titular	03/10/2022
Carolina Cauduro Dias de Paiva	Juíza do Trabalho Substituta lotada	18/05/2020

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 21/02/2023)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, a Juíza Titular reside na Comarca.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período e Motivo		Total
1	Fabiane Rodrigues da Silveira Trindade Emery	Juíza Titular da Unidade Judiciária de 11/11/2019 a 31/07/2022	2 anos, 8 meses e 20 dias
2	Adriana Seelig Gonçalves	Juíza Titular da Unidade Judiciária desde 03/10/2022	Há 5 meses e 18 dias*
3	Carolina Cauduro Dias de Paiva	Juíza Substituta lotada desde 18/05/2020	Há 2 anos, 10 meses e 3 dias*
		21/01 a 06/02/2022 Atuação como Juíza Substituta lotada	14 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		09/03 a 22/06/2022	Atuação como Juíza Substituta lotada	105 dias
		23/06 a 11/07/2022	Atuação em virtude da licença para tratamento de saúde da Juíza Titular	18 dias
		12/07 a 21/07/2022	Atuação como Juíza Substituta lotada	10 dias
		11/08 a 19/12/2022	Atuação como Juíza Substituta lotada	130 dias
		09/01 a 13/03/2023	Atuação como Juíza Substituta lotada	63 dias
		18/03 a 09/04/2023	Atuação como Juíza Substituta lotada	04 dias*
4	Giovane da Silva Gonçalves	Juiz do Trabalho Substituto		245 dias
		07/01 a 22/06/2022	Atuação em virtude da licença para tratamento de saúde da Juíza Titular	166 dias
		13/07 a 31/07/2022	Atuação em virtude da licença para tratamento de saúde da Juíza Titular	19 dias
		01/08 a 30/09/2022	Atuação em virtude da titularidade da vara encontrar-se vaga	60 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 21/02/2023)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

OBS: A titularidade da Unidade esteve vaga de 01 de agosto a 02 de outubro de 2022.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos Lotados Durante o Período Correcionado

Juiz (a)		Motivo	Período	Total
Juíza Titular	Fabiane Rodrigues da Silveira Trindade Emery	LTS - Licença para tratamento de saúde	23/09/2021 a 31/07/2022	312 dias
Juíza Substituta lotada	Carolina Cauduro Dias de Paiva	Afastamento Substituto PA nº 0005130-71.2019.5.04.0000 e PROAD nº 6302/2021	01/01/2022 a 20/01/2022	20 dias
		Férias	07/02 a 08/03/2022	30 dias
			22/07 a 10/08/2022	20 dias
		LTS – Licença para tratamento de saúde	14/03 a 17/03/2023	04 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 21/02/2023)

3.1.5 Assiduidade da Juíza Titular e do Juiz Substituto Lotado

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item acima e no item 5.4 do presente relatório, referente às audiências realizadas, e também por meio da inspeção correcional.

3.2 SERVIDORES

Z

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Rodrigo Fortes Saraiva	AJAJ	Diretor/a de Secretaria (CJ3)	03/10/2022
2	Flávia Augusta Viduani Martinez	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	13/11/2019
3	Fernanda Menezes Luz	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	03/10/2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

4	Isabela Lima do Nascimento	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	01/02/2022
5	Rodrigo Torma Gonçalves	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	03/10/2022
6	Klaus Muller Listo	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	17/12/2021
7	Ligia Thober dos Reis Machado	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	20/05/2021
8	Roberto Luiz Zottis	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	01/04/2020
9	Elias Moras	TJAA	Calculista (FC04)	20/05/2022
10	Eraldo Mottola de Fraga	TJAA	-	11/01/2023
11	Geraldo Buselatto	TJAA	-	14/02/2018
12	Luiz Fernando Ponde	AJAJ	-	19/11/2020
13	Paulo Martins de Lima Neto	AJAJ	-	25/09/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 21/02/2023).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; AJ-OJAF: Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Servidor (a)		Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Bruna Carine Sausen	22/05/2015	15/05/2022	6 anos, 11 meses e 21 dias	Lotação na Seção de Atendimento Ao Magistrado
2	Jairo Parmeggiani	12/03/2012	04/09/2022	10 anos, 5 meses e 19 dias	Aposentadoria
3	Jose Carlos de Campos Colling	13/11/2019	29/09/2022	2 anos, 10 meses e 16 dias	Lotação no Gab. do Exmo. Des. Raul Zoratto Sanvicente (Assistente de Gabinete - FC05)
4	Clarissa Angelica Fantinel	20/11/2019	20/06/2022	2 anos e 7 meses	Lotação na 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre (Assistente de Juiz - FC05)

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 21/02/2023)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Geraldo Buselatto	LTS - Tratamento de Saúde	1
Paulo Martins de Lima Neto	LTS - Tratamento de Saúde	11
Rodrigo Fortes Saraiva	LTS - Tratamento de Saúde	7
Rodrigo Torma Gonçalves	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	12
Eraldo Mottola de Fraga	LTS - Tratamento de Saúde	1
José Carlos de Campos Colling	CURS – Cursos, congressos, seminários, etc	3

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 21/02/2023)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado (de 02/2022 a 01/2023).



3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 21/02/2023, verificou-se que a Unidade Judiciária **não** conta com estagiário.

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Segundo o MGD (Mapeamento Global de Desempenho – <https://dados.trt4.jus.br/extensions/mgd/mgd.html>), o **Índice de Produtividade da Unidade** é de **0,67**, o **16º colocado** entre as **28 unidades** de sua faixa de movimentação processual (1.501 a 2.000 processos por ano).

Já seu **Índice Geral de Desempenho**, cujo cálculo é obtido pelo produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho (86%), é de **0,58**. Nesse quesito, a unidade ocupa a **17ª posição** entre as unidades similares.

5 FASE DE CONHECIMENTO

5.1 EVOLUÇÃO DOS CASOS NOVOS E PROCESSOS SOLUCIONADOS

Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada.

Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade, e, ainda, compará-los com as médias de produtividade das unidades de mesma faixa processual.

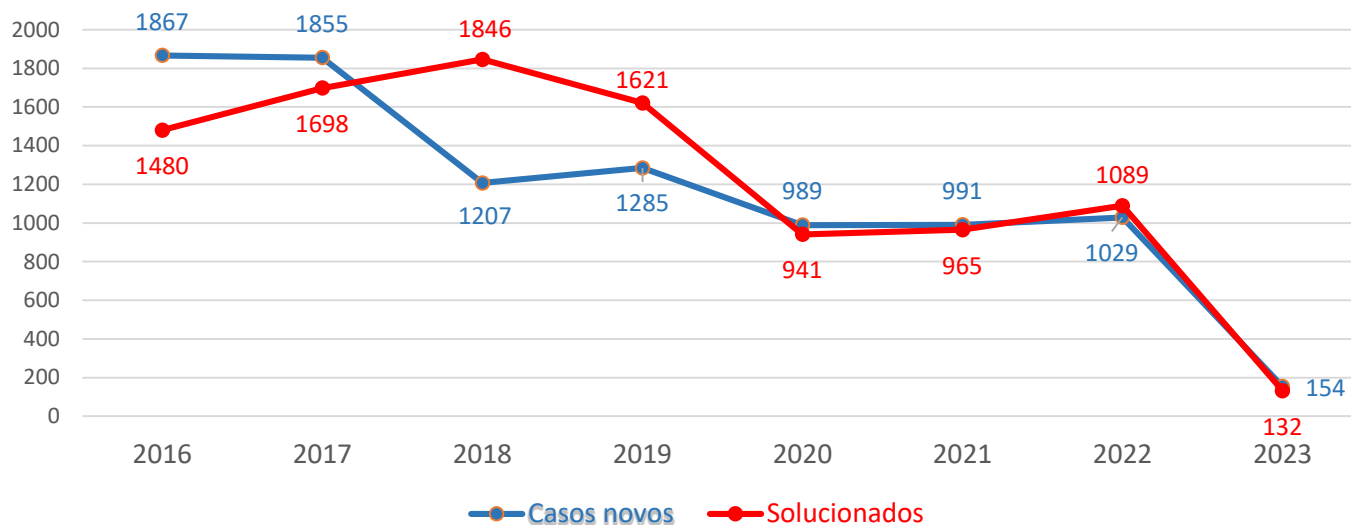
2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2016	1.867	1.480	79,27%	91,79%
2017	1.855	1.698	91,54%	98,33%
2018	1.207	1.846	152,94%	142,27%
2019	1.285	1.621	126,15%	119,86%
2020	989	941	95,15%	83,14%
2021	991	965	97,38%	89,30%
2022	1.029	1.089	105,83%	92,39%
2023 (até 28/02)	154	132	85,71%	84,29%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

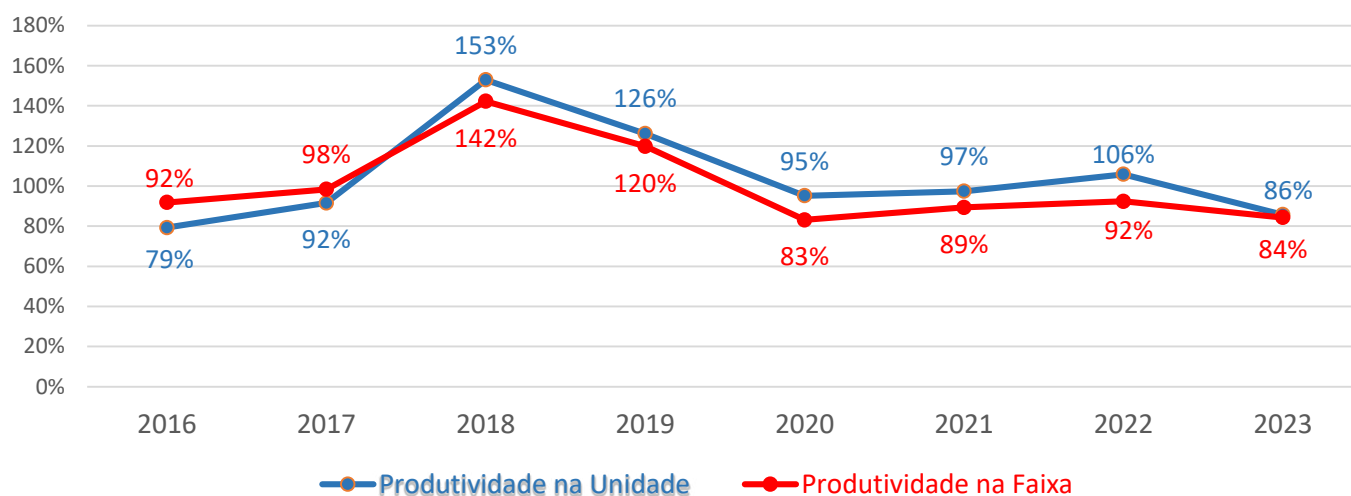


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Casos novos X Solucionados na Unidade



Produtividade na Unidade x Faixa de Movimentação Processual



5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO

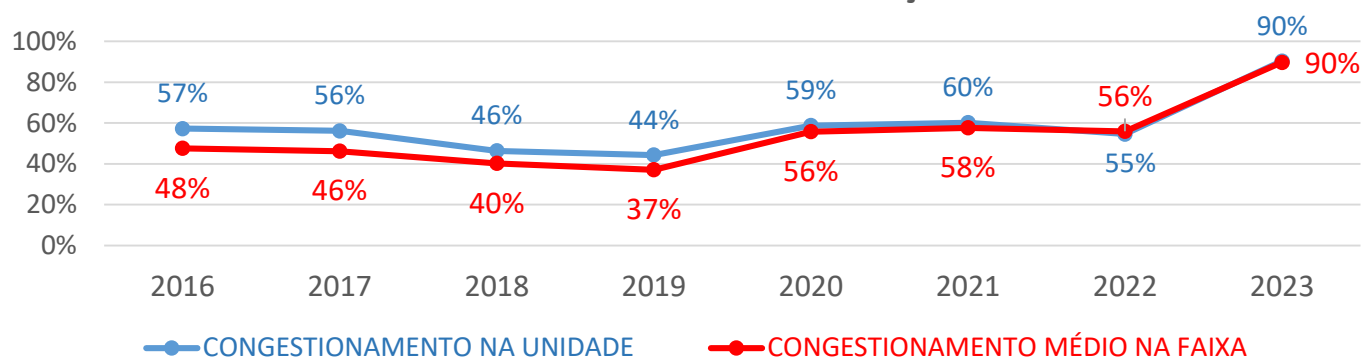
	Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.600	2.019	2.233	1.619	1.288	1.429	1.366	1.219
B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.867	1.856	1.208	1.293	996	994	1.034	155
C	Total de processos pendentes de solução (A+B)	3.467	3.875	3.441	2.912	2.284	2.423	2.400	1.374
D	Processos solucionados	1.480	1.698	1.846	1.621	941	965	1.089	132



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	57,31%	56,18%	46,35%	44,33%	58,80%	60,17%	54,63%	90,39%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	47,63%	46,26%	40,24%	37,14%	55,79%	57,67%	55,95%	89,77%

Congestionamento na fase de conhecimento
Unidade x Faixa de movimentação

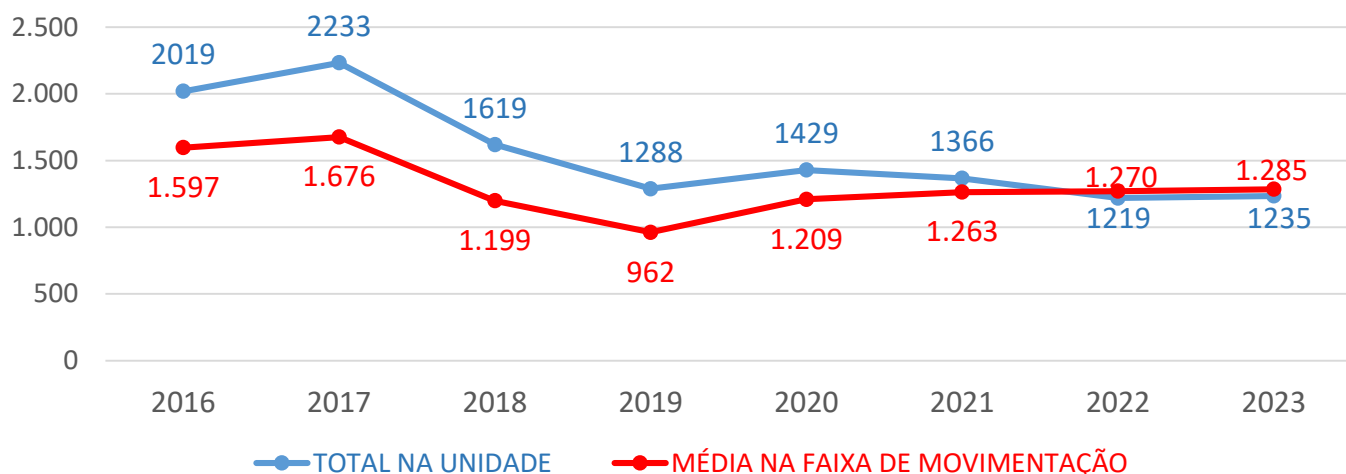


5.3 SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NO CONHECIMENTO

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO

Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
Processos em instrução	1.593	1.706	1.265	911	1.420	1.293	1.169	1.166
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	62	128	133	82	9	70	45	31
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	364	399	221	295	0	3	5	38
TOTAL NA UNIDADE	2.019	2.233	1.619	1.288	1.429	1.366	1.219	1.235
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	1.597	1.676	1.199	962	1.209	1.263	1.270	1.285

Pendentes de solução no conhecimento

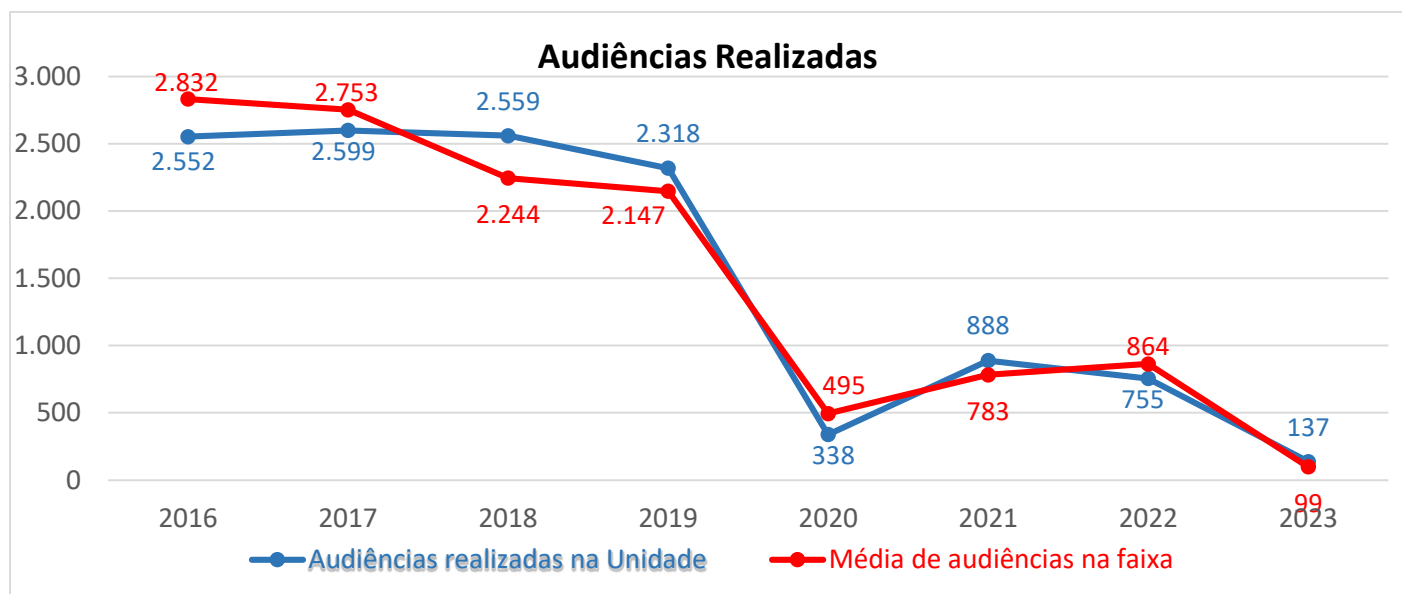




5.4 AUDIÊNCIAS

5.4.1 Evolução de audiências realizadas

2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	2.552	2.832	90,12%
2017	2.599	2.753	94,42%
2018	2.559	2.244	114,02%
2019	2.318	2.147	107,96%
2020	338	495	68,35%
2021	888	783	113,46%
2022	755	864	87,43%
2023 (até 28.02)	137	99	139,04%

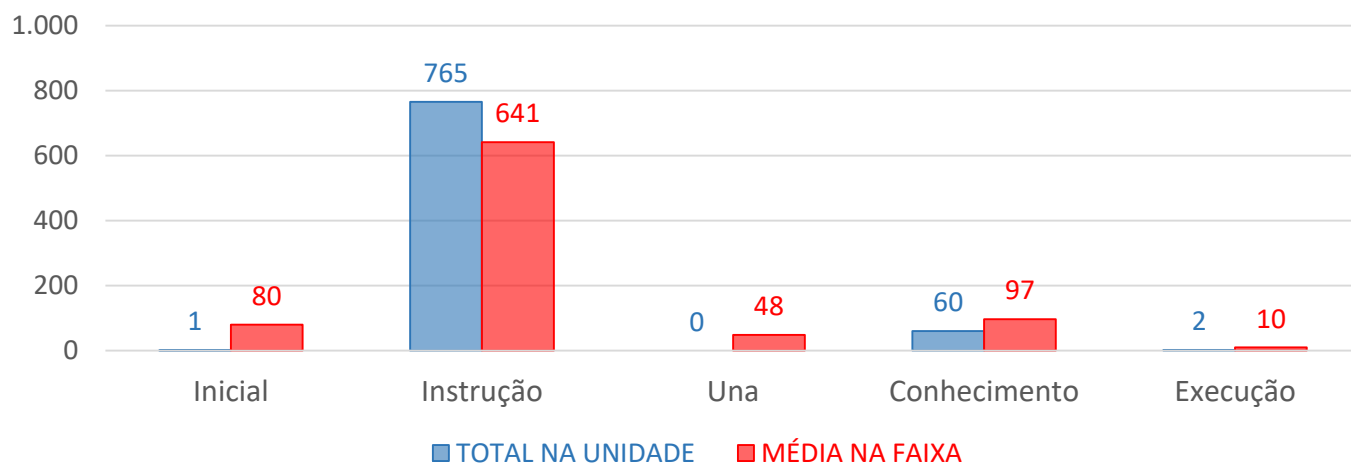


5.4.2 – Audiências realizadas por tipo e magistrado nos últimos 12 meses

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – 01/03/2022 a 28/02/2023						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Adriana Seelig Gonçalves	1	159	0	19	1	180
Carolina Cauduro Dias de Paiva	0	352	0	10	1	363
Giovane da Silva Gonçalves	0	254	0	31	0	285
TOTAL NA UNIDADE	1	765	0	60	2	828
MÉDIA NA FAIXA	80	641	48	97	10	876



Audiências classificadas por tipo nos últimos 12 meses



5.4.3 – Periodicidade e Composição (Médias) da Pauta

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	3P	3P	3P	3P	-
Tarde	3P ou 4P	3P	3P	3P ou 4P	-

(Fonte: Informação do Diretor Rodrigo Fortes Saraiva em 06/03/2022)

5.4.4 Pautas Livres

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	-	-	-	-
Una Sumaríssimo	19/09/2023	15/06/2023	01/08/2023	19/06/2023
Instrução	26/09/2023	26/06/2023	29/11/2023	29/06/2023
Tentativa de acordo em execução	-	13/03/2023	-	17/03/2023
CPIs	-	-	-	-

(Fonte: Informação do Diretor Rodrigo Fortes Saraiva em 06/03/2023)

5.4.5 Adiamento de Pauta

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/03/2022 a 28/02/2023			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	465	36	7,74%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	363	57	15,70%
TOTAL	828	93	11,23%

5.5 SENTENÇAS

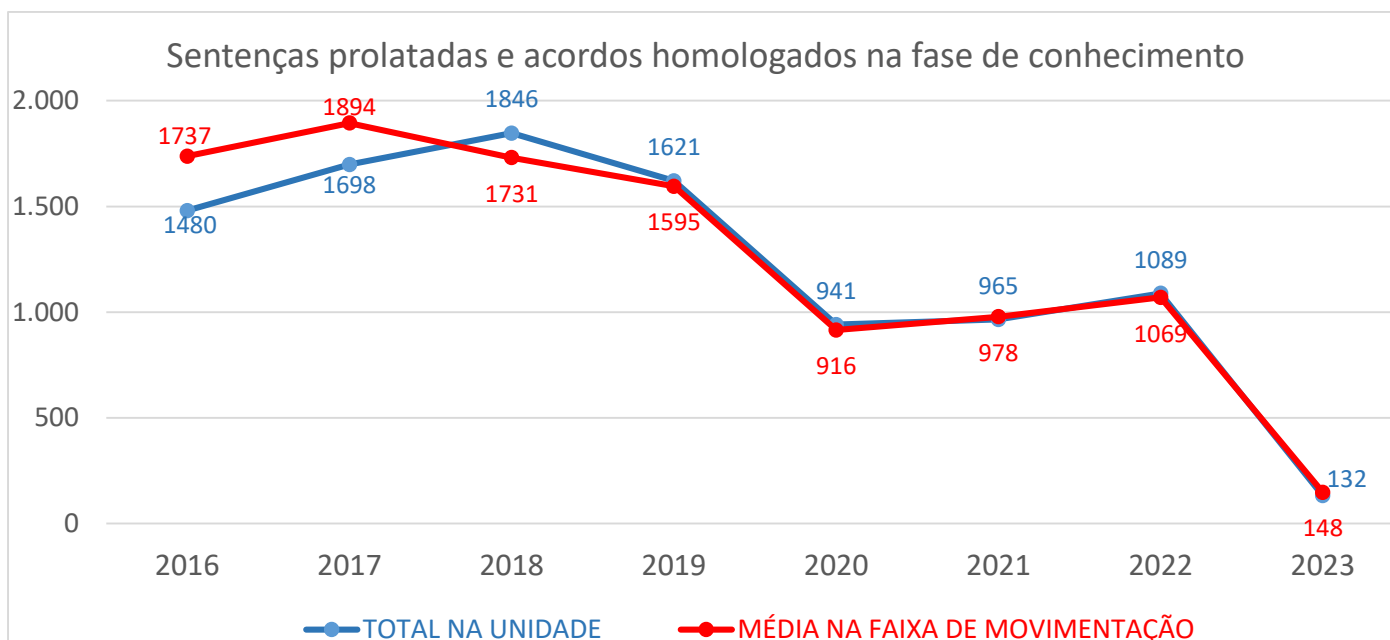
5.5.1 Evolução Anual De Sentenças Prolatadas e Acordos Homologados Na Fase De Conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
Conciliações	546	629	609	469	226	392	342	47
Julgamentos com resolução de mérito	546	734	982	915	606	467	680	76
Julgamentos sem resolução de mérito	388	335	255	237	109	106	67	9
TOTAL NA UNIDADE	1.480	1.698	1.846	1.621	941	965	1.089	132
MÉDIA NA FAIXA	1.737	1.894	1.731	1.595	916	978	1.069	148



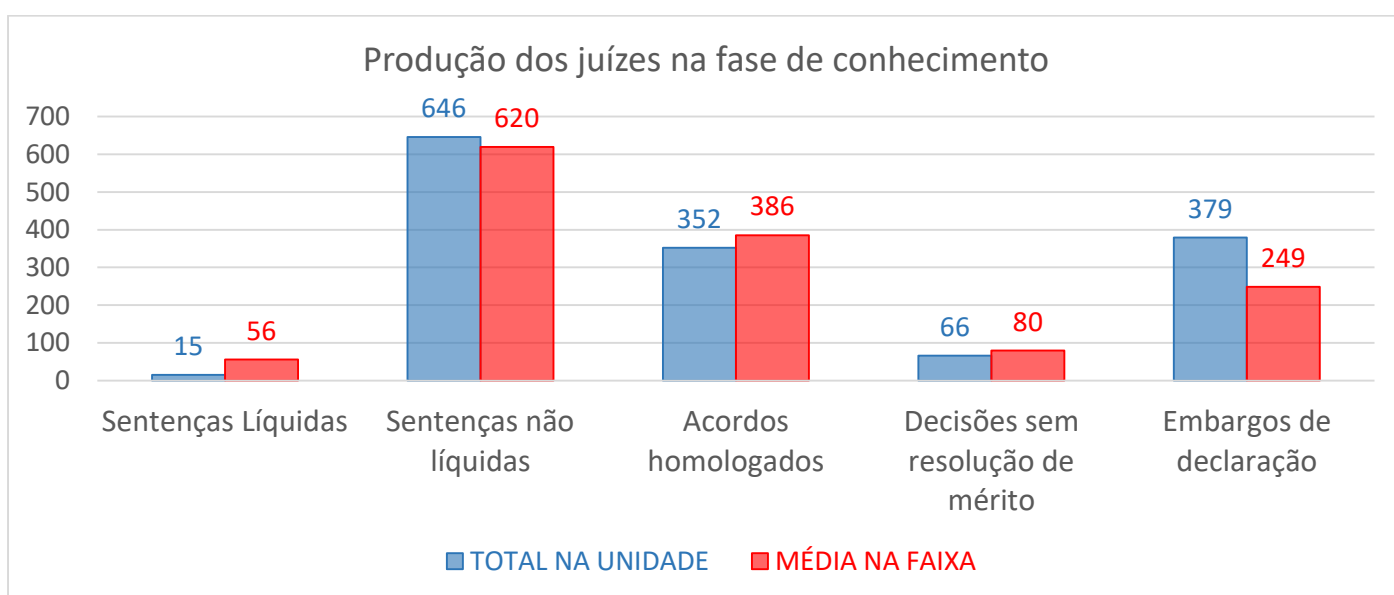
5.5.2 – Produção Dos Juízes Na Fase De Conhecimento Nos Últimos Doze Meses

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
01/03/2022 a 28/02/2023					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Adriana Kunrath	0	1	0	0	0
Adriana Seelig Gonçalves	7	73	67	8	14
Camila Tesser Wilhelms	0	1	0	0	1
Carolina Cauduro Dias de Paiva	3	284	167	38	146
Edenir Barbosa Domingos	0	0	0	0	2
Eliseu Cardozo Barcellos	0	0	0	0	2
Gabriela Lenz de Lacerda	0	0	0	0	1
Giovane da Silva Gonçalves	5	262	118	20	188



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Lina Gorczewski	0	1	0	0	0
Rafael Flach	0	14	0	0	17
Sheila dos Reis Mondin Engel	0	1	0	0	0
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	1	0	0	1
Veridiana Ullmann de Campos	0	3	0	0	6
Vinícius Daniel Petry	0	5	0	0	1
TOTAL NA UNIDADE	15	646	352	66	379
MÉDIA NA FAIXA	56	620	386	80	249



6 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 21/03/2023 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 20/03/2023, às 18h40min, registram os seguintes processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:

Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01 0020167-98.2020.5.04.0002*	Adriana Seelig Gonçalves	30/11/2022	60
02 0136900-75.2005.5.04.0002*	Adriana Seelig Gonçalves	12/12/2022	54
03 0020034-85.2022.5.04.0002*	Adriana Seelig Gonçalves	15/12/2022	51
04 0020645-55.2020.5.04.0002*	Adriana Seelig Gonçalves	20/01/2023	39
05 0020689-57.2022.5.04.0002	Adriana Seelig Gonçalves	25/01/2023	36
06 0020776-81.2020.5.04.0002	Adriana Seelig Gonçalves	25/01/2023	36
07 0020189-88.2022.5.04.0002	Adriana Seelig Gonçalves	01/02/2023	31
08 0020153-80.2021.5.04.0002*	Adriana Seelig Gonçalves	03/02/2023	30
09 0020926-62.2020.5.04.0002*	Adriana Seelig Gonçalves	03/02/2023	30

*Processos em que proferida sentença entre a data da inspeção e a data da publicação do relatório;

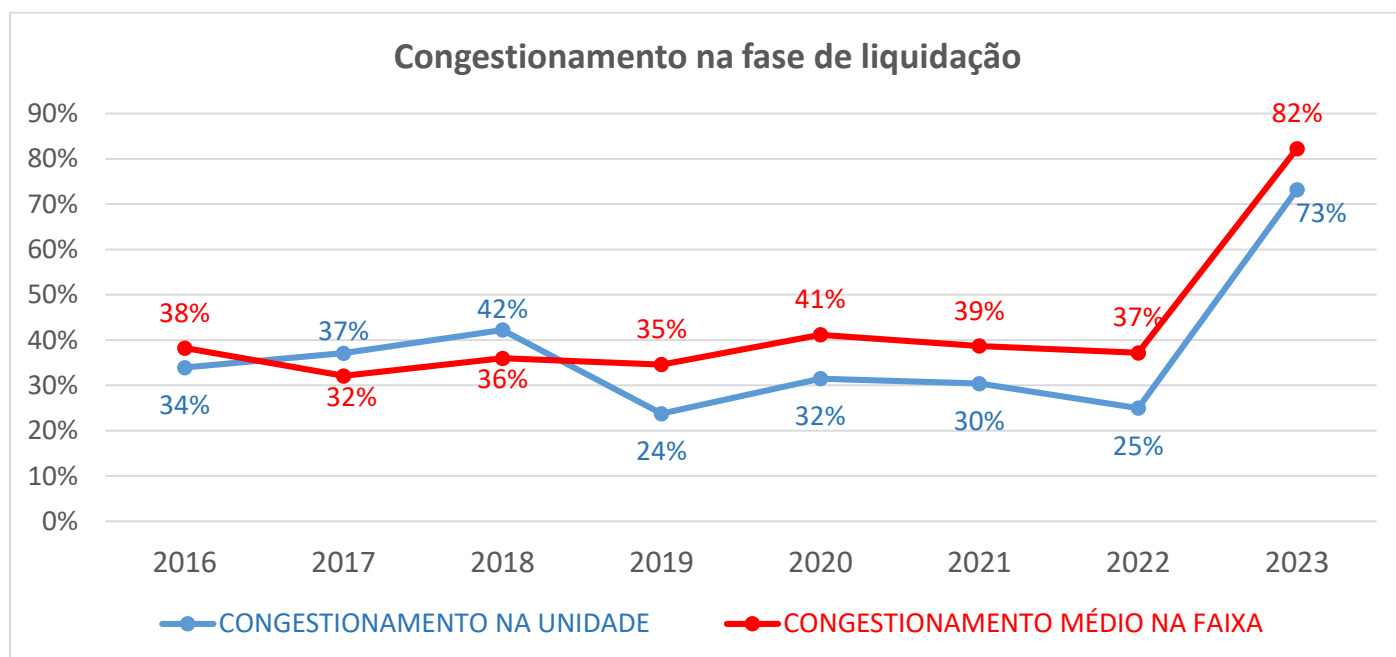


7 – FASE DE LIQUIDAÇÃO

7.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO

Corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE LIQUIDAÇÃO									
	Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
A	Pendentes do período anterior	268	225	236	387	265	281	264	202
B	Liquidações iniciadas	445	419	538	757	627	587	496	67
C	Total de liquidações pendentes de finalização (A+B)	713	644	774	1.144	892	868	760	269
D	Liquidações finalizadas	471	405	447	872	611	604	570	72
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		33,94%	37,11%	42,25%	23,78%	31,50%	30,41%	25,00%	73,23%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		38,26%	32,10%	35,98%	34,62%	41,18%	38,69%	37,17%	82,28%



8. FASE DE EXECUÇÃO

8.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE EXECUÇÃO

Corresponde ao percentual de execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

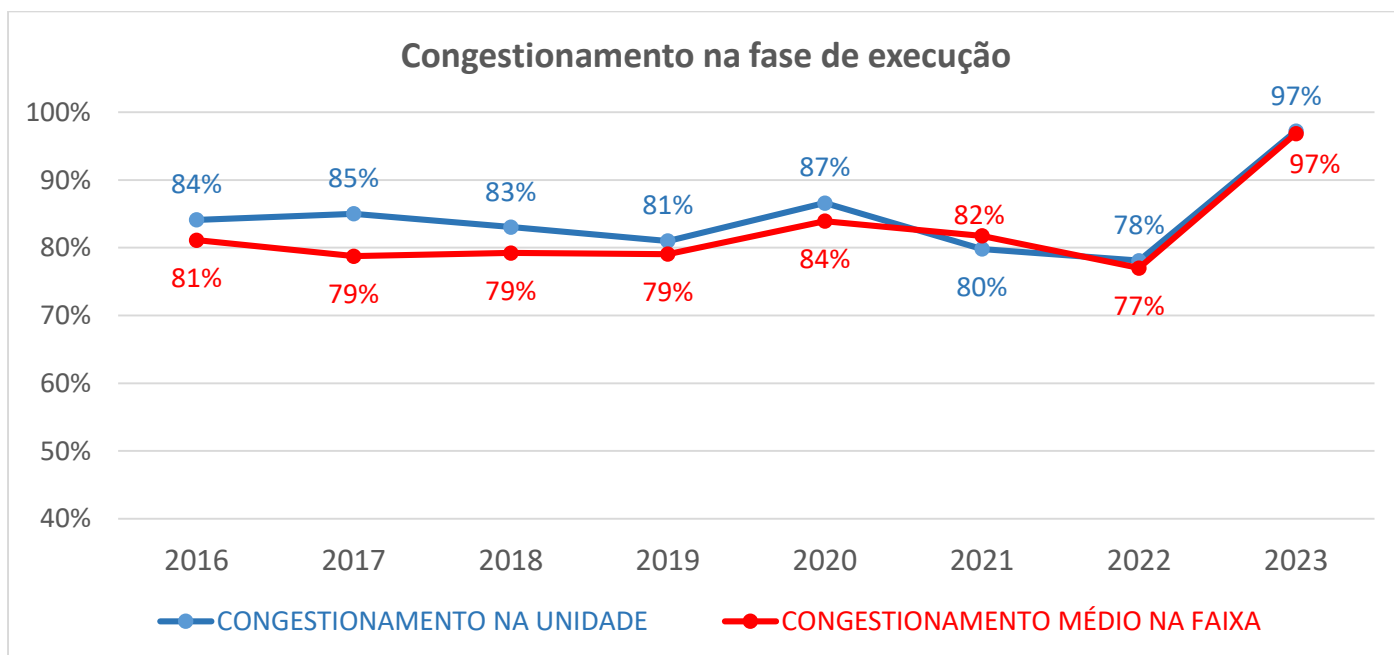
CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE EXECUÇÃO									
	Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
A	Saldo de processos no arquivo	936	985	1.005	1.016	862	983	1.121	1.370



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	provisório no período anterior								
B	Execuções em tramitação pendentes período anterior	1.077	1.183	1.283	1.351	1.750	1.832	1.647	1.339
C	Total de execuções pendentes do período anterior	2.013	2.168	2.288	2.367	2.612	2.815	2.768	2.709
D	Execuções Iniciadas	602	543	540	951	644	621	582	68
E	Total de execuções pendentes de finalização (C+D)	2.615	2.711	2.828	3318	3.256	3.436	3.350	2.777
F	Execuções finalizadas*	415	406	479	630	436	693	734	77
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		84,13%	85,02%	83,06%	81,01%	86,61%	79,83%	78,09%	97,23%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		81,13%	78,77%	79,23%	79,06%	83,93%	81,75%	77,01%	96,86%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.



9 ACERVO

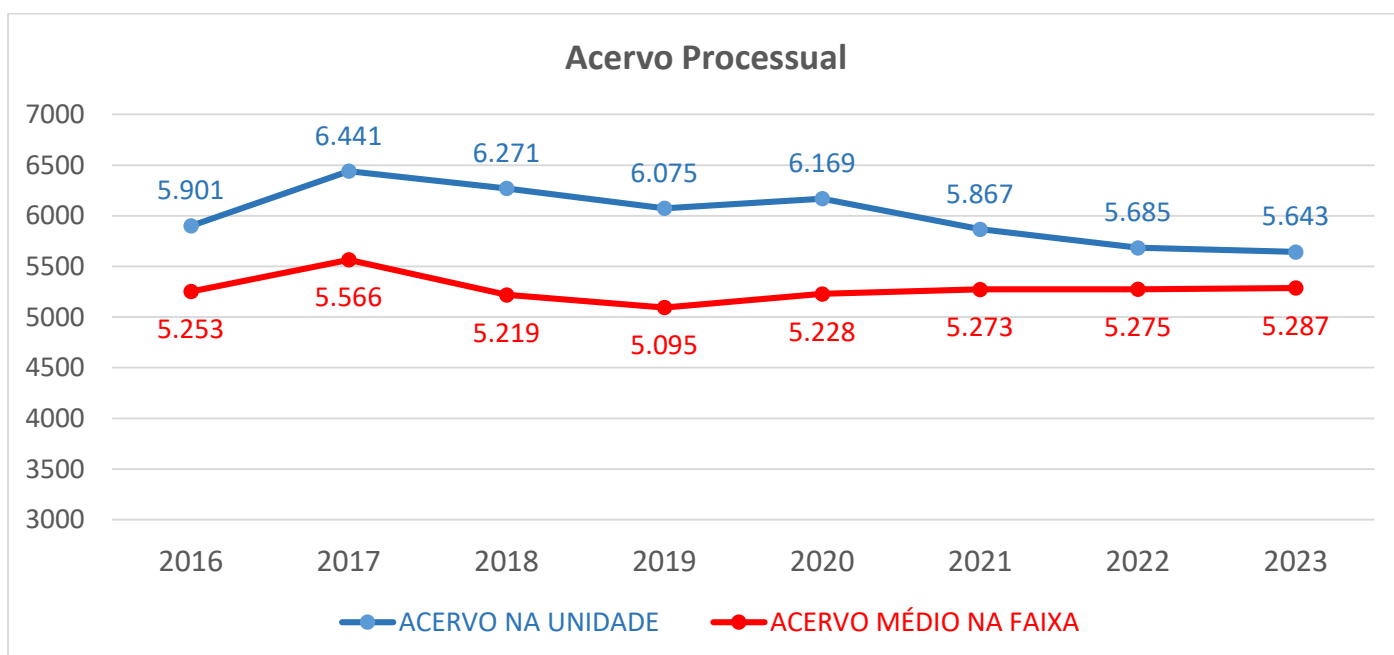
Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Evolução do acervo processual na Unidade								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
Pendentes de solução no conhecimento	2.019	2.233	1.619	1288	1.429	1.366	1.219	1.235



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Solucionados aguardando finalização no conhecimento	1.383	1.581	1.827	1.864	1.610	1.447	1.536	1.481
Pendentes de finalização na fase de liquidação	225	236	387	265	281	264	202	197
Pendentes de finalização na fase de execução	2.168	2.288	2.367	2.612	2.815	2.768	2.709	2.705
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	106	103	71	46	34	22	19	25
ACERVO NA UNIDADE	5.901	6.441	6.271	6.075	6.169	5.867	5.685	5.643
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	5.253	5.566	5.219	5.095	5.228	5.273	5.275	5.287



10 IDADE / PRAZO MÉDIO

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

10.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

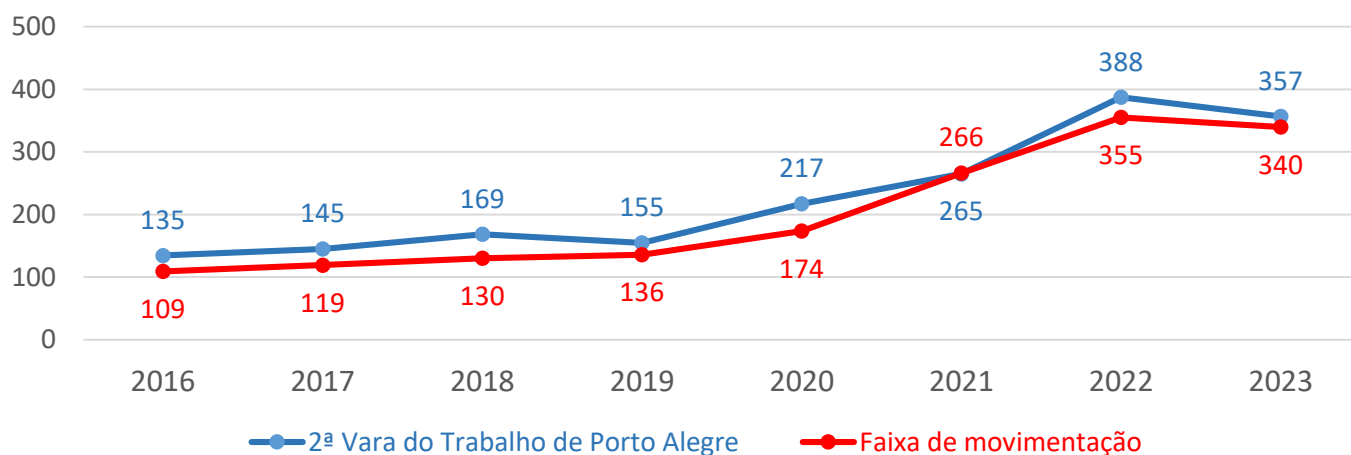
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	135	145	169	155	217	265	388	357



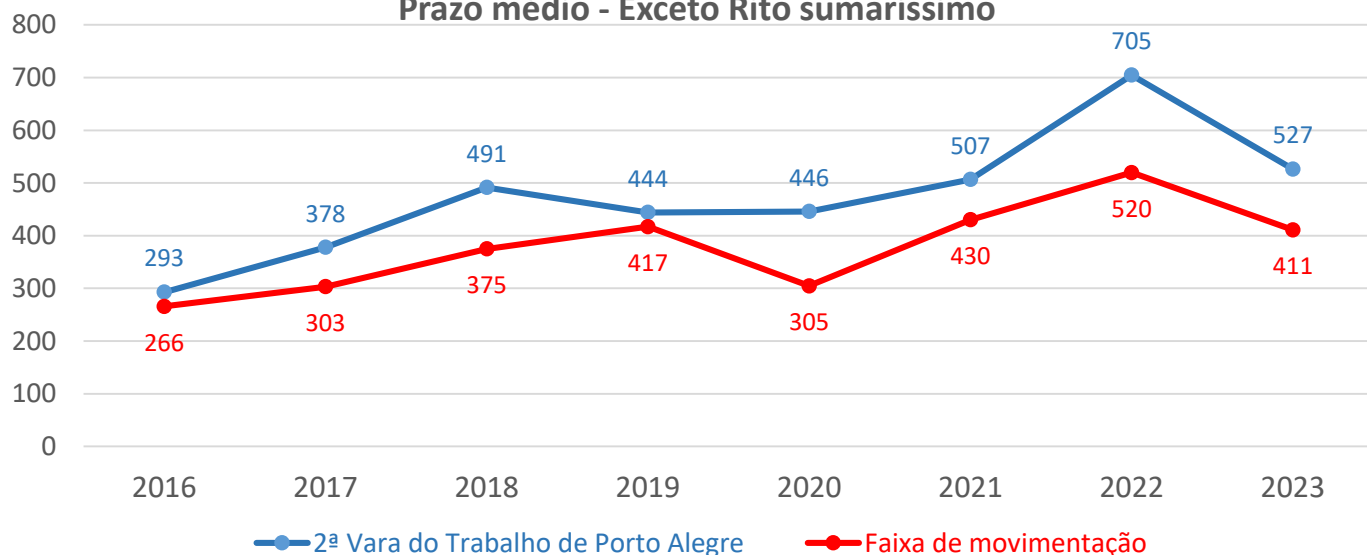
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	Faixa de movimentação	109	119	130	136	174	266	355	340
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	293	378	491	444	446	507	705	527
	Faixa de movimentação	266	303	375	417	305	430	520	411

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

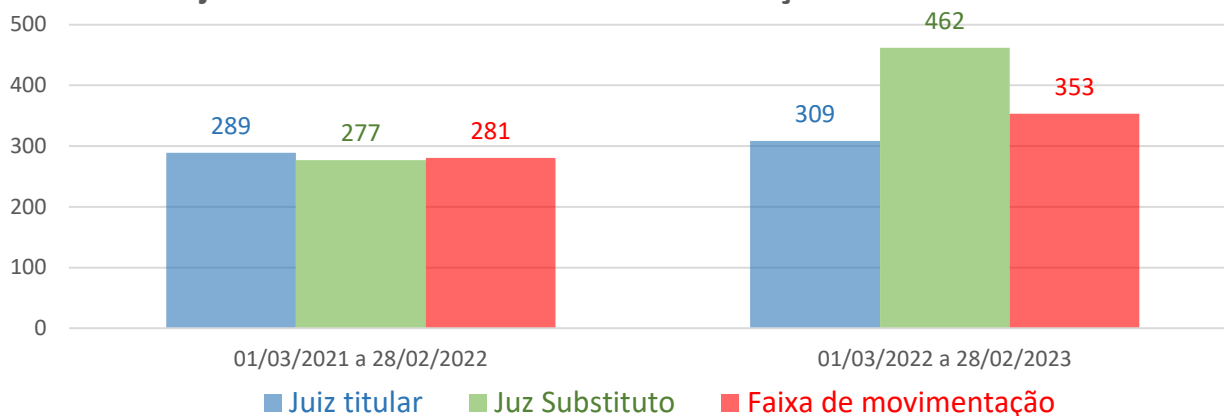
Prazo médio do ajuizamento ao encerramento da instrução				
Rito	Cargo Judicial	01/03/2022 a 28/02/2023	01/03/2021 a 28/02/2022	Varição
Sumaríssimo	Juiz Titular	289	309	106,80%
	Juiz Substituto	277	462	166,83%
	Média na faixa de movimentação	281	353	125,83%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	566	663	117,08%
	Juiz Substituto	505	727	144,18%



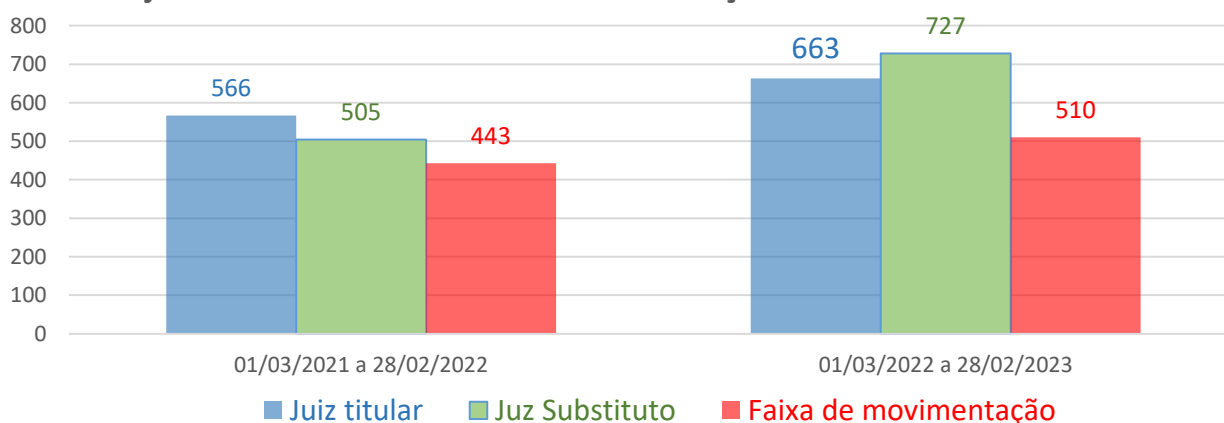
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	Faixa de movimentação	443	510	115,16%
--	-----------------------	-----	-----	---------

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo



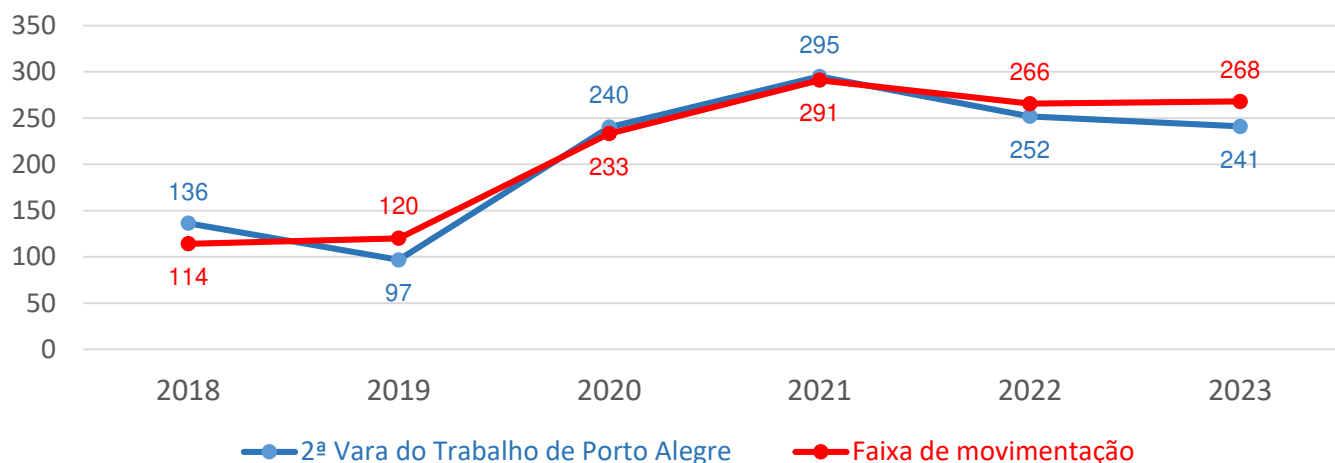
c) Idade média nos processos em instrução

Idade média dos processos em instrução							
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
Sumaríssimo	2ª VT de Porto Alegre	136	97	240	295	252	241
	Faixa de movimentação	114	120	233	291	266	268
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Porto Alegre	489	358	727	539	379	390
	Faixa de movimentação	394	323	620	433	351	364

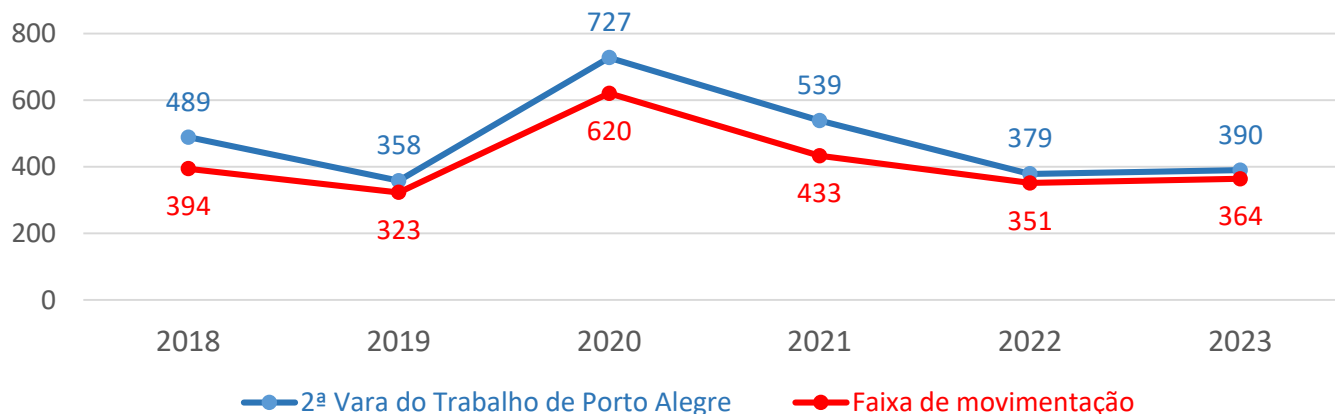


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



10.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

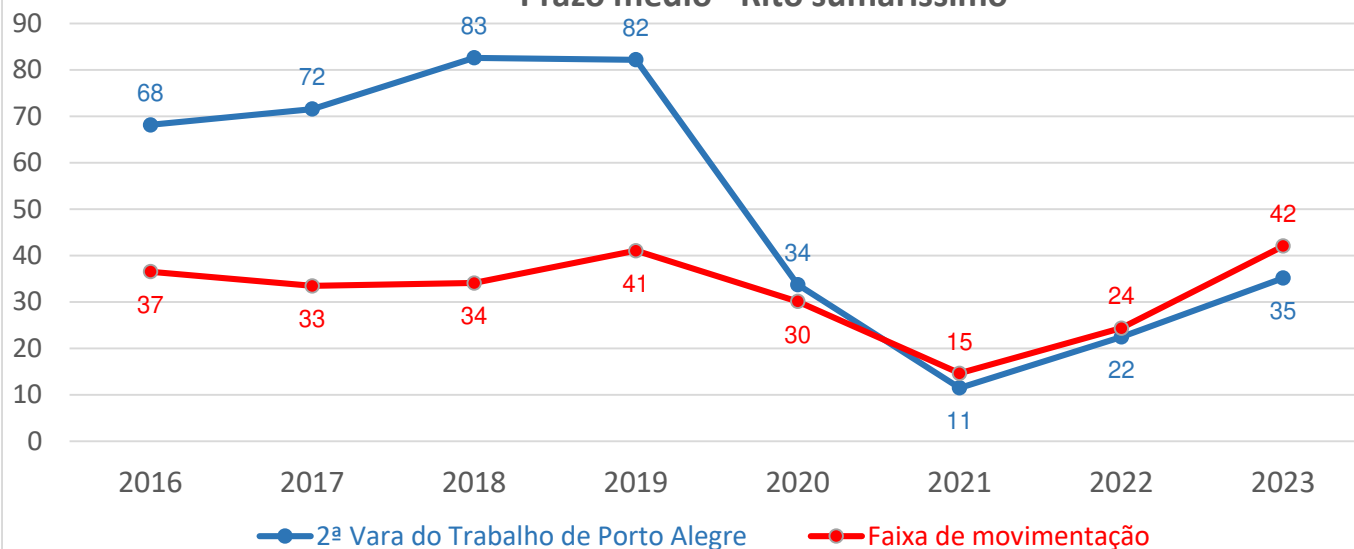
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
Sumaríssimo	2ª VT de Porto Alegre	68	72	83	82	34	11	22	35
	Faixa de movimentação	37	33	34	41	30	15	24	42
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Porto Alegre	134	162	110	119	72	19	27	50
	Faixa de movimentação	76	77	59	66	41	18	31	49

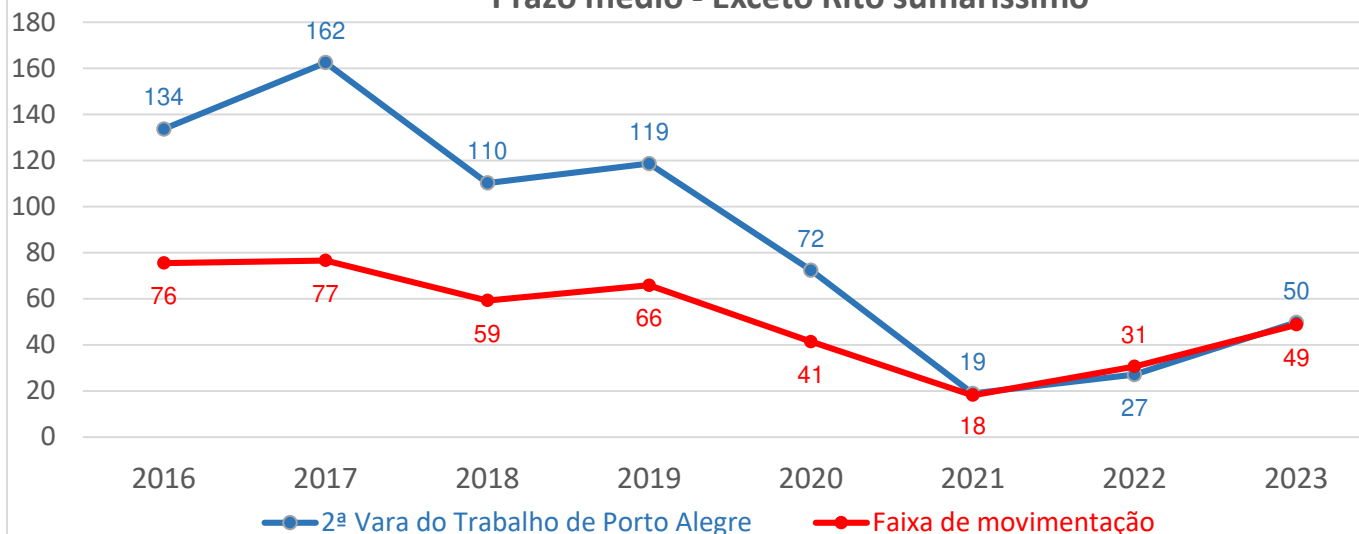


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

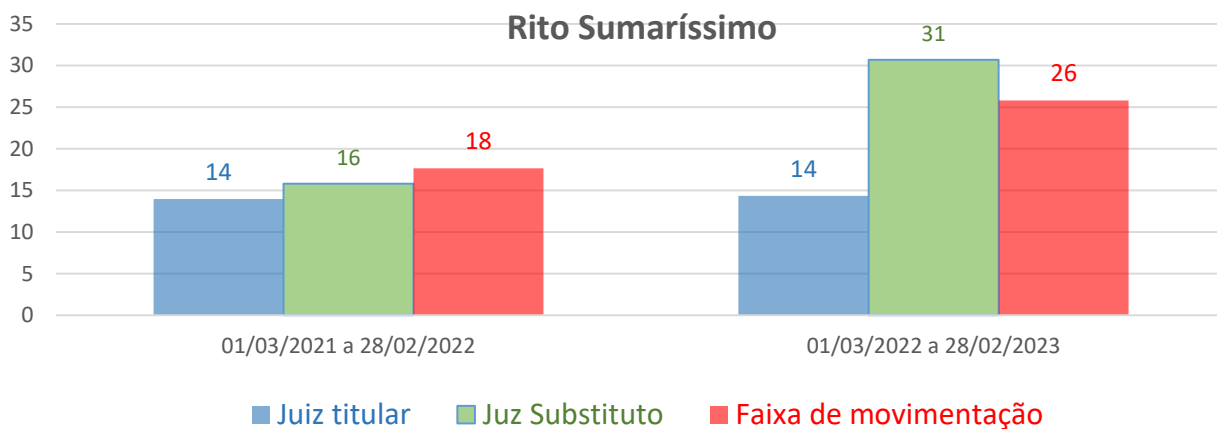
Rito	Cargo Judicial	01/03/2021 a 28/02/2022	01/03/2022 a 28/02/2023	Variação
Sumaríssimo	Juiz titular	14	14	102,60%
	Juiz Substituto	16	31	194,35%
	Faixa de movimentação	18	26	146,20%
Exceto Sumaríssimo	Juiz titular	28	15	52,56%
	Juiz Substituto	20	39	197,03%
	Faixa de movimentação	22	31	144,43%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

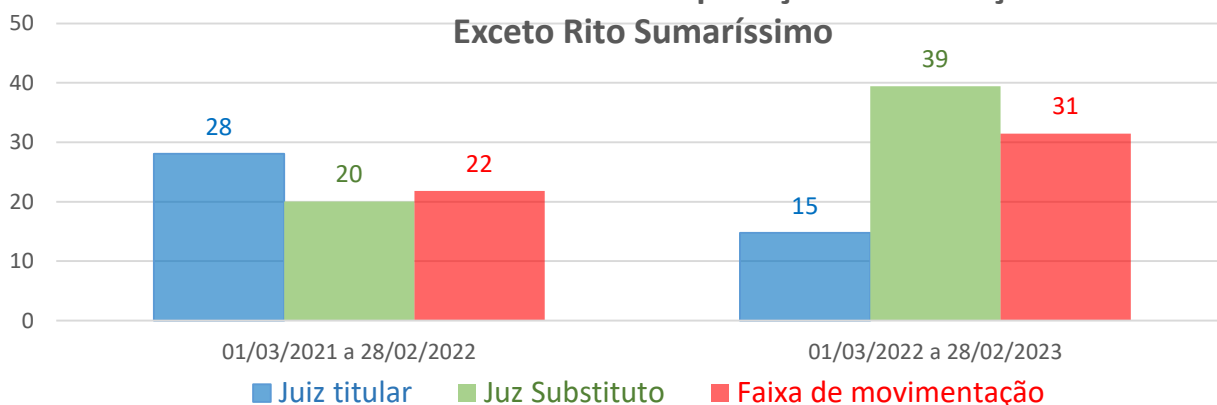
Prazo médio da conclusão à prolação da sentença

Rito Sumaríssimo



Prazo médio da conclusão à prolação da sentença

Exceto Rito Sumaríssimo



10.3 PRAZO / IDADE MÉDIA DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

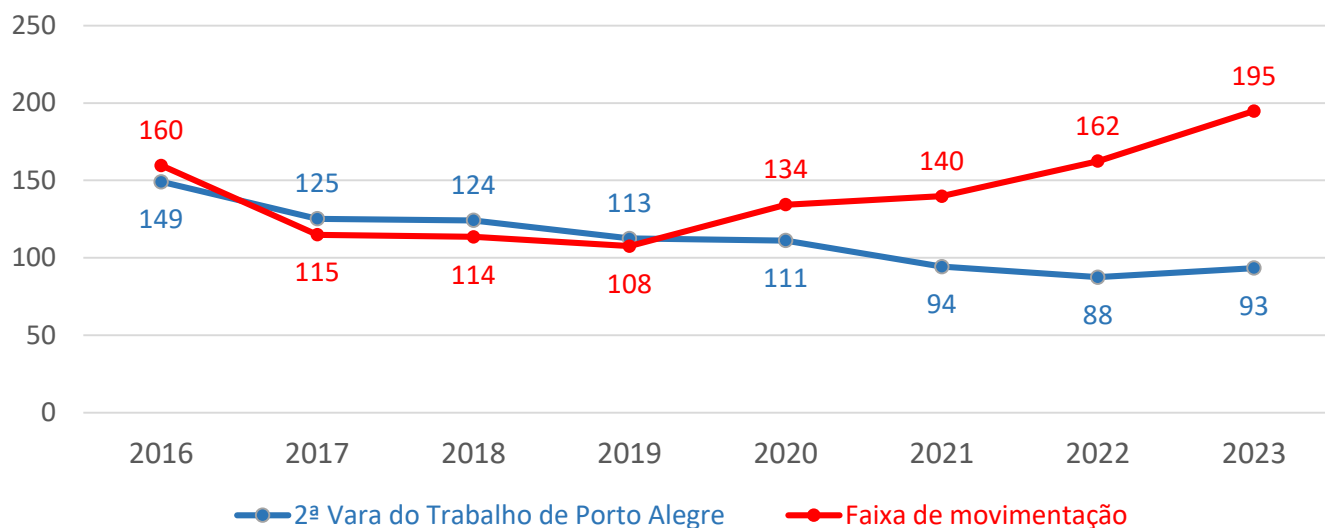
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
Sumaríssimo	2ª VT de Porto Alegre	149	125	124	113	111	94	88	93
	Faixa de movimentação	160	115	114	108	134	140	162	195
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Porto Alegre	292	178	210	218	162	157	153	218
	Faixa de movimentação	244	216	184	174	239	197	246	306

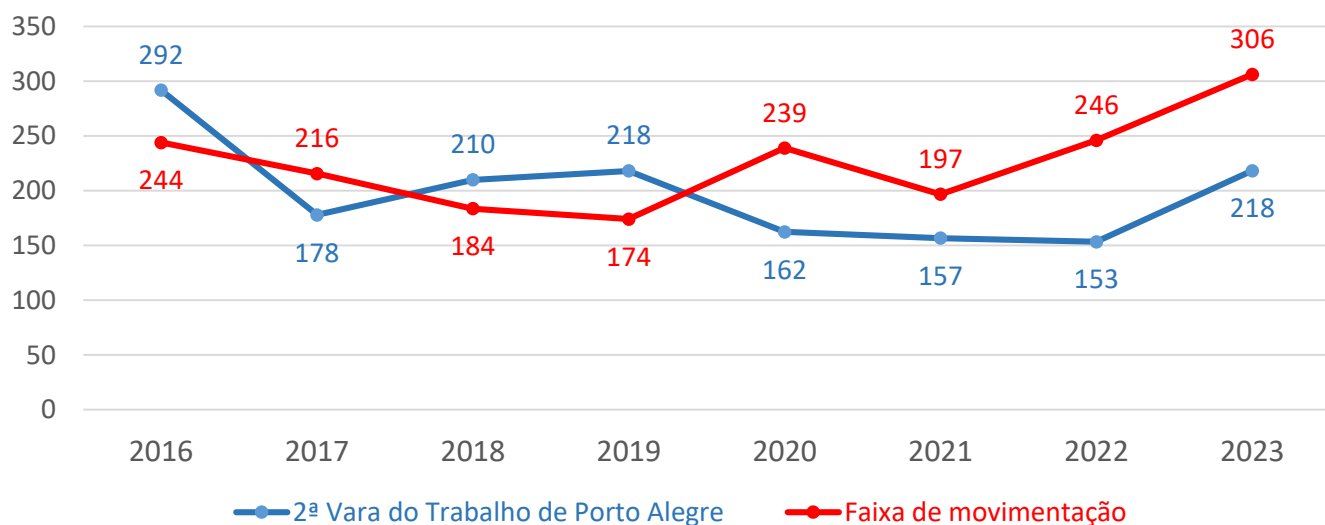


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



10.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

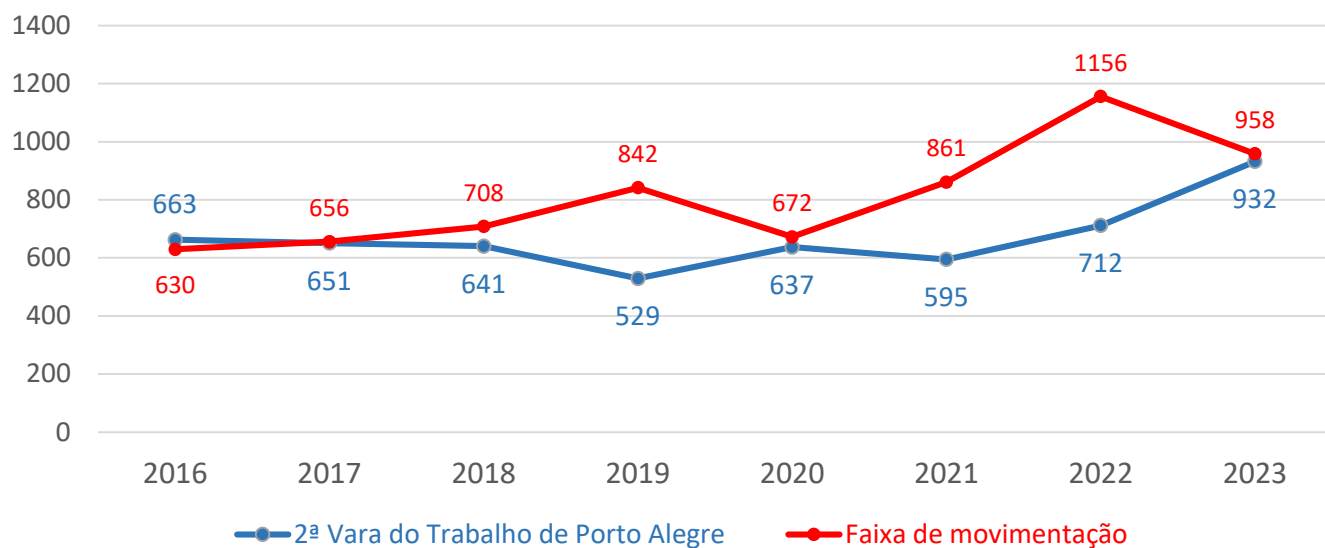
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
Ente Privado	2ª VT de Porto Alegre	663	651	641	529	637	595	712	932
	Faixa de movimentação	630	656	708	842	672	861	1.156	958
Ente Público	2ª VT de Porto Alegre	1.340	1.071	1.568	700	695	933	714	3.086
	Faixa de movimentação	1.038	1.030	872	973	785	940	1.193	1.590

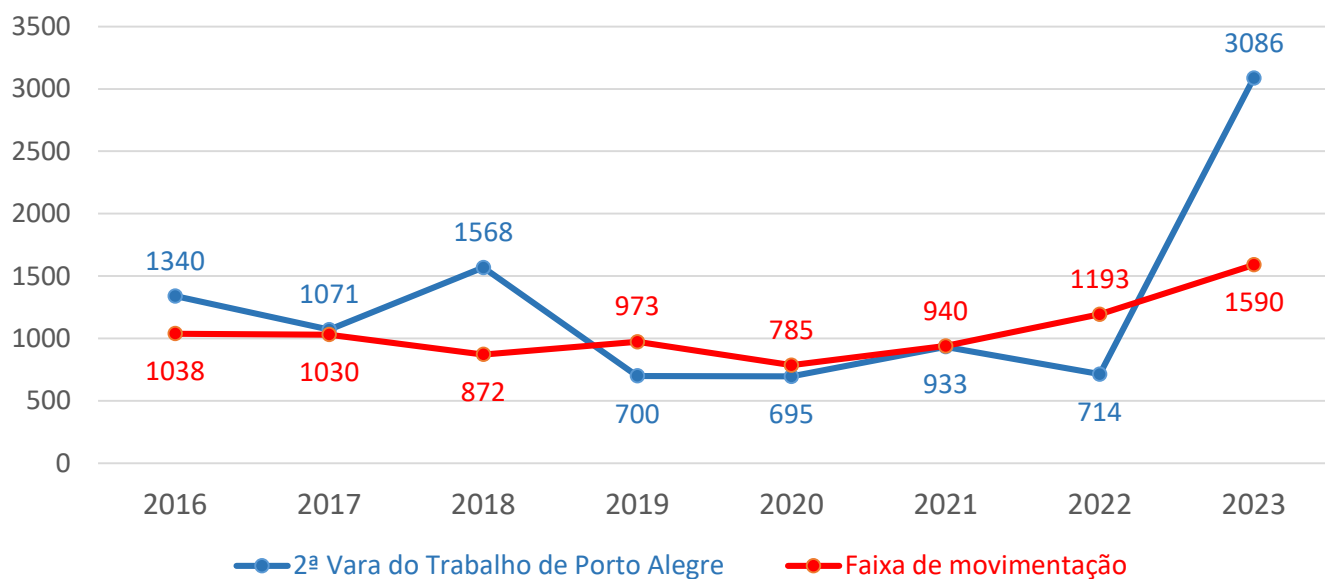


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo médio - Ente Privado



Prazo médio - Ente Público



b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO

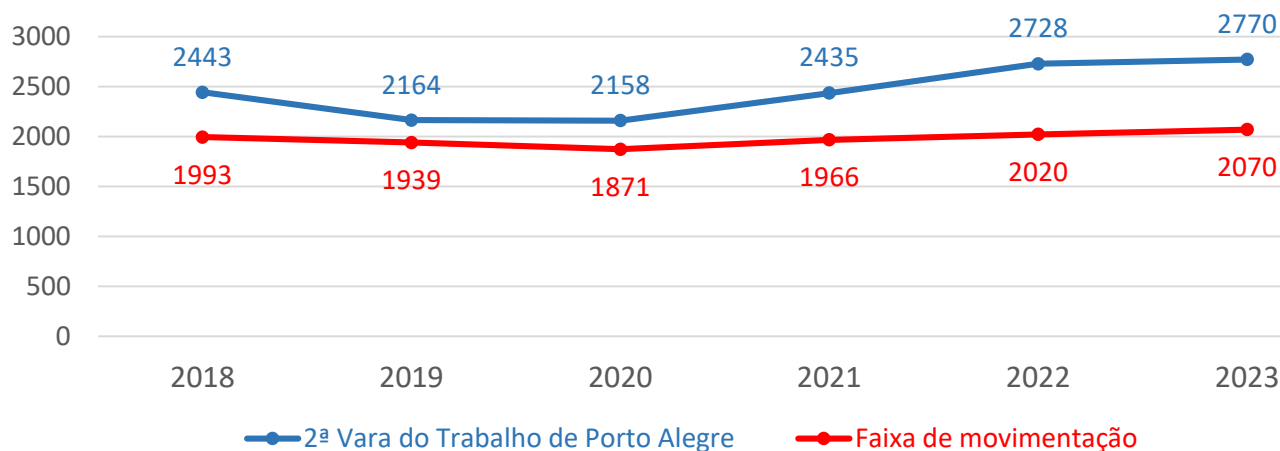
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
Sumaríssimo	2ª VT de Porto Alegre	2.443	2.164	2.158	2.435	2.728	2.770
	Faixa de movimentação	1.993	1.939	1.871	1.966	2.020	2.070
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Porto Alegre	2.042	1.942	2.053	2.257	2.486	2.564
	Faixa de movimentação	1.703	1.810	1.928	2.073	2.183	2.242

*no momento, não há valores disponíveis para os anos anteriores a 2018

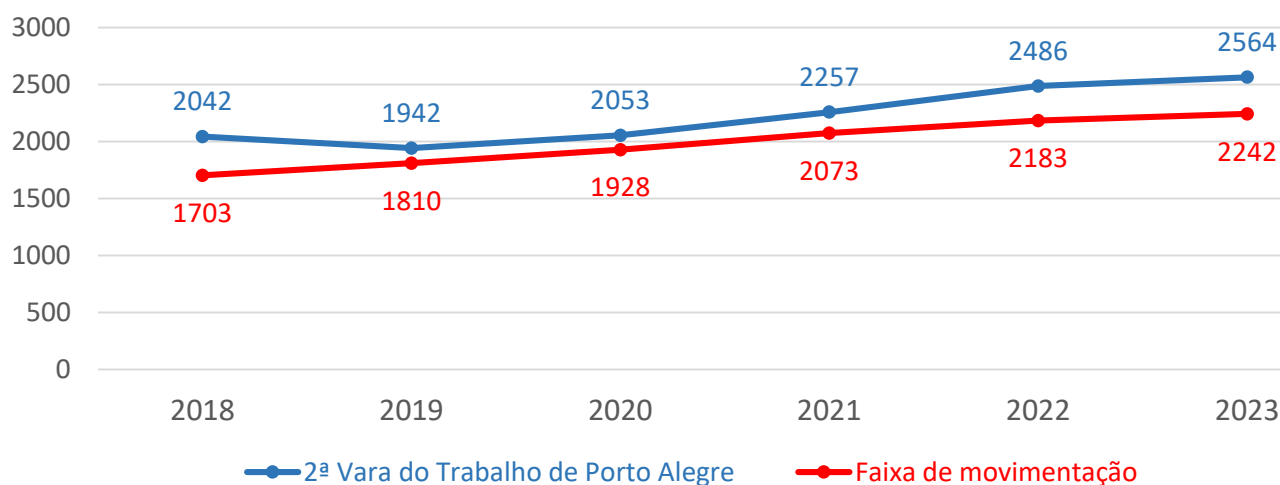


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



10.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

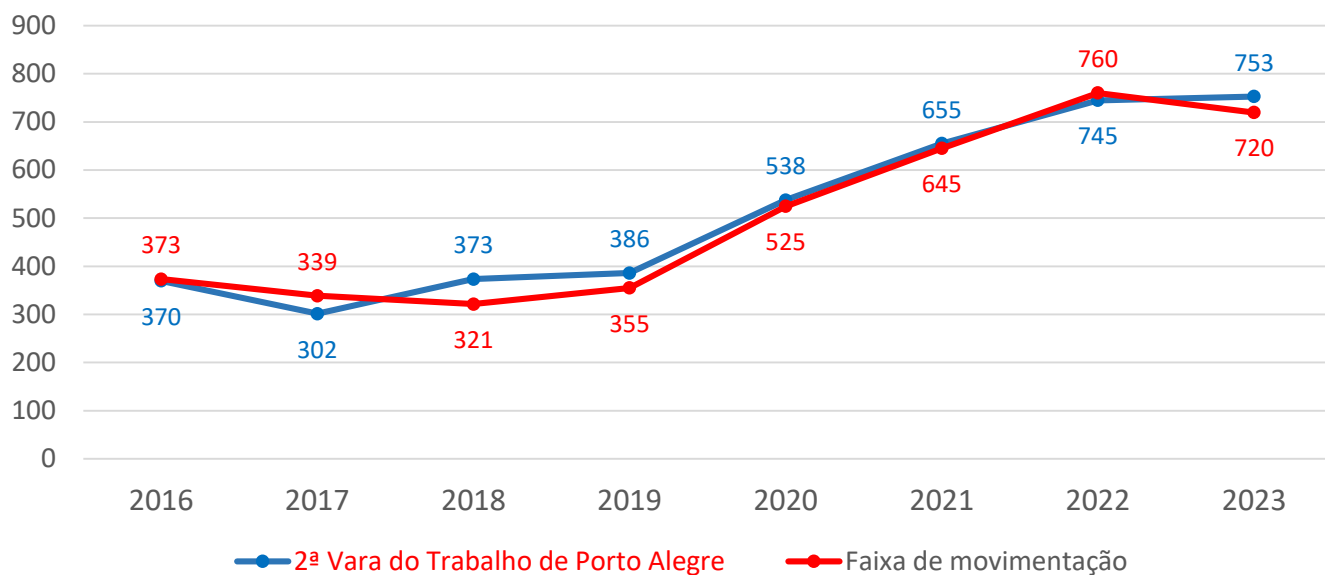
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
Sumaríssimo	2ª VT de Porto Alegre	370	302	373	386	538	655	745	753
	Faixa de movimentação	373	339	321	355	525	645	760	720
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Porto Alegre	923	843	1.115	780	1.211	1.443	1.554	1.558
	Faixa de movimentação	757	805	893	891	1.185	1.312	1.672	1.544

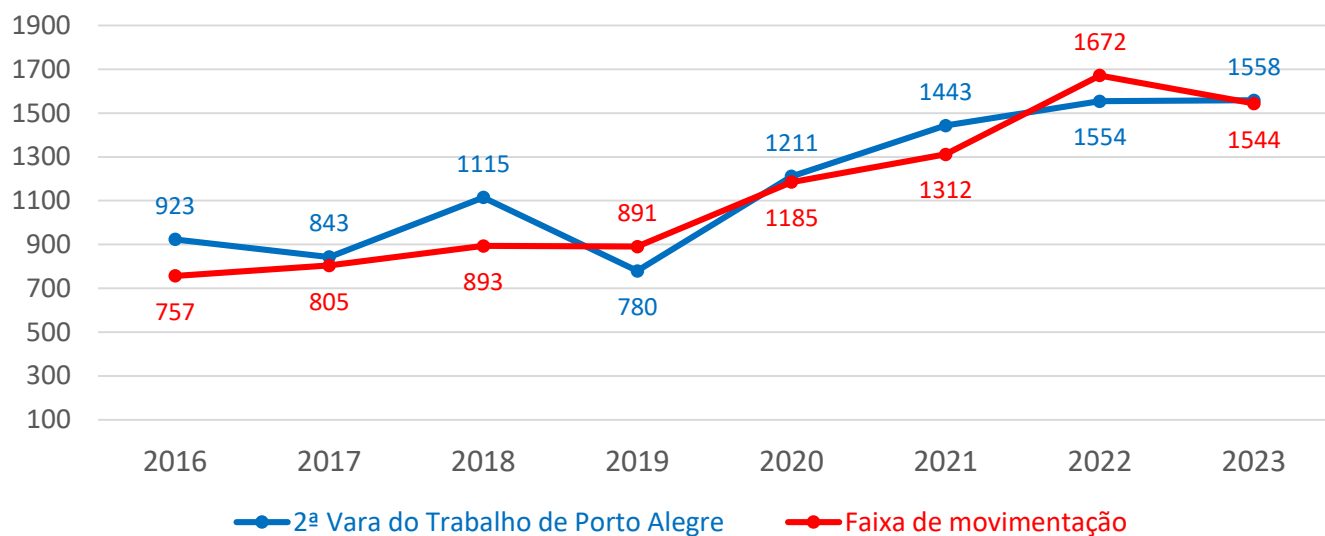


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



b) Idade média nos processos em tramitação

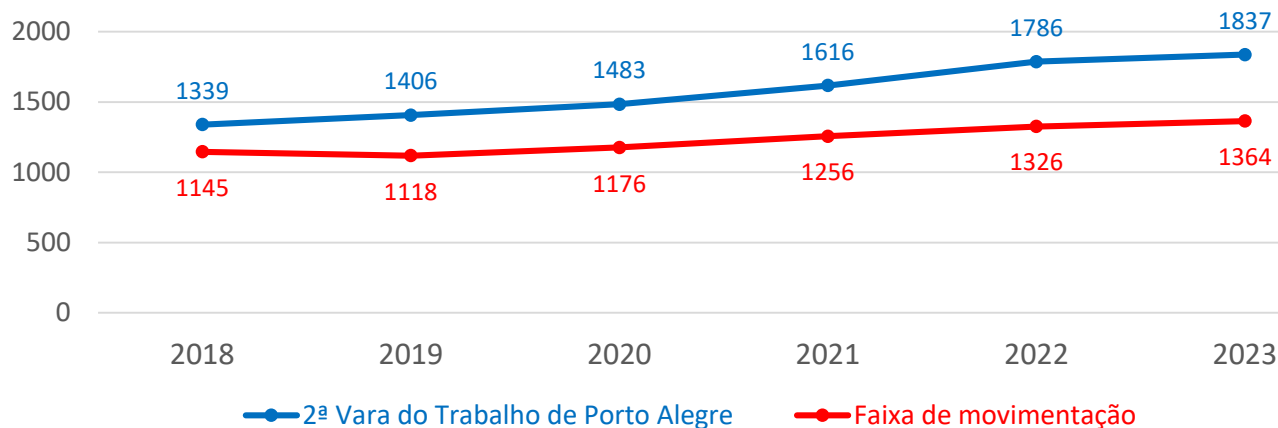
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)

Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
Sumaríssimo	2ª VT de Porto Alegre	1.339	1.406	1.483	1.616	1.786	1.837
	Faixa de movimentação	1.145	1.118	1.176	1.256	1.326	1.364
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Porto Alegre	1.940	2.051	2.285	2.465	2.594	2.667
	Faixa de movimentação	1.786	1.952	2.116	2.233	2.288	2.335

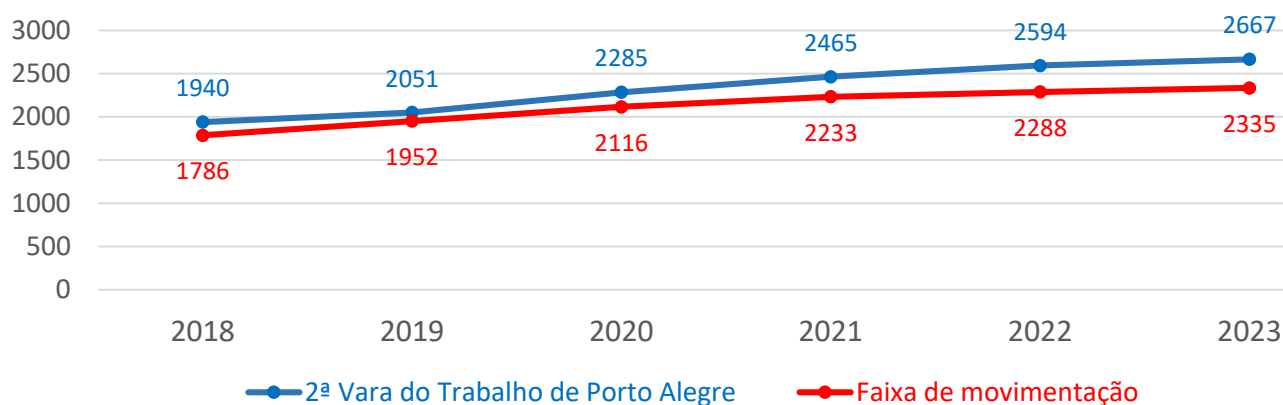


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Idade média dos processos em tramitação - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em tramitação - Exceto Rito sumaríssimo



11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

11.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022	Solucionados em 2022	Meta para 2022	Resultado
1.032	1.118	1.033	Meta cumprida

11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”.

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 31/12/2022	Meta para 2022	Resultado
1.293	1.234	1.203	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2022	Meta para 2022 (mínimo)	Resultado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

31,19%	35,57%	32,19%	Meta cumprida
--------	--------	--------	---------------

11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Índice de 2022	Meta para 2022 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	58,4%	54,1%	56,4%	Meta cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_l%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=t rue&sheet=shPDPrincipa

*Segundo o Glossário das Metas de 2022, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos até 06/03/2023	Solucionados até 06/03/2023	Meta para 2023 (valor provisório)	Resultado parcial
165	138	166	Indicativo de não cumprimento

11.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 06/03/2023	Meta para 2023	Resultado parcial
1.311	946	1.220	Meta ainda não cumprida

11.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado parcial
37,50%	39,68%	38,50%	Indicativo de cumprimento

11.2.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice de 2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	Dados não disponibilizados pelo CNJ			

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_l%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=t rue&sheet=shPDPrincipa



12 SERVIÇOS DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

13 ROTINAS DE SECRETARIA

13.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correccional, as notificações e ofícios são expedidos em 05 dias.

13.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados e as autorizações são expedidos no prazo de 05 dias, a partir da determinação; os precatórios e as requisições de pequeno valor, no prazo de 20 dias.

13.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em até 02 dias, enquanto aqueles referentes a acordos no mesmo dia em que há comprovação do depósito. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre em até 05 dias.

13.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 06/03/2023, estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 03/03/2023.

13.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 06/03/2023, estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 24/02/2023.

13.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, inclusive no que tange a centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

13.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, não existem procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

13.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional*



de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre “após o despacho para tanto e após frustradas as primeiras diligências de execução (Sisbajud/RENAJUD/CNIB)”. Em entrevista, esclareceu que esse procedimento observa os 45 dias previstos no art. 883-A da CLT.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 13/03/2023; dessa consulta, constatou-se **não haver** processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020168-20.2019.5.04.0002	29/01/2020	Tutelas Provisórias Pendentes
0020385-97.2018.5.04.0002	17/03/2020	Embargos de declaração pendentes
0021738-80.2015.5.04.0002	21/09/2020	Embargos de declaração pendentes
0020674-64.2017.5.04.0002	31/05/2021	Embargos de declaração pendentes
0021151-19.2019.5.04.0002	31/05/2021	Embargos de declaração pendentes
0021271-62.2019.5.04.0002	12/11/2021	Embargos de declaração pendentes
0021004-27.2018.5.04.0002	29/11/2021	Embargos de declaração pendentes
0127600-55.2006.5.04.0002	28/01/2022	Embargos de declaração pendentes
0020791-16.2021.5.04.0002	24/03/2022	Embargos de declaração pendentes
0119800-10.2005.5.04.0002*	26/02/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0111900-34.2009.5.04.0002	15/12/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021033-77.2018.5.04.0002	01/06/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020241-02.2013.5.04.0002	07/12/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020575-31.2016.5.04.0002	27/01/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021020-10.2020.5.04.0002	17/05/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0139700-71.2008.5.04.0002	15/06/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0139700-71.2008.5.04.0002	01/07/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021430-44.2015.5.04.0002	19/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/03/2023)

*Processos cujas pendências estão justificadas, conforme indicado, por amostragem, no item 16.2 deste Relatório.

13.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado

13.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/03/2022 a 28/02/2023	%
Decorrentes de Execução	R\$15.657.892,56	37,17%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Decorrentes de Acordo	R\$24.195.568,39	57,44%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$2.273.321,57	5,40%
TOTAL	R\$42.126.782,52	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/03/2023)

13.9.2.2 Valores diversos

Classificação	01/03/2022 a 28/02/2023	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$300.867,22	7,20%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$2.678.640,29	64,14%
Imposto de renda arrecadado	R\$1.196.883,91	28,66%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$0,00	0,00%
TOTAL	R\$4.176.391,42	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/03/2023)

13.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

13.9.3.1 Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados nas principais tarefas do Painel Global do PJe da 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, em 1º/03/2023, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Cumprimento de Acordo	134	19/01/2022

Observações: verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo. Observa-se que, em algumas ações, não houve o cadastramento das parcelas do acordo na tarefa, com valor e vencimento. Há aposição de GIGS de tipo de atividade e prazo em parte dos processos.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo para cadastramento das parcelas do acordo na tarefa, com data de vencimento e valor, bem como a inclusão de GIGS em todos os processos, com vistas ao oportuno arquivamento dos feitos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Escolher Tipo de Arquivamento	3	09/11/2022

Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento.

Recomendações: recomenda-se à Unidade concluir a movimentação dos processos mantidos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento, porquanto de relevante efeito estatístico.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	569	05/10/2022

Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para controle manual de prazos não decorrentes de expedientes com controle automático pelo PJe, aguardando a designação de audiência, aguardando a efetivação de convênios eletrônicos, entre outros motivos. Há aposição de GIGS de tipo de atividade e prazo em quase todos os processos, e de responsável em alguns. Destaca-se, por fim, a existência de 322 processos com prazo de GIGS vencido, dentre os quais 278 com o GIGS "Incluir em pauta" ou "Incluir em pauta 1 horário".



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, com análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos, especialmente com a designação de audiência com a maior brevidade possível nos processos que aguardam inclusão em pauta.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	378	29/01/2017

Observações: observa-se a manutenção de processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento com prazo de suspensão vencido (na tela da tarefa e/ou no GIGS), bem como inúmeros processos sem oposição de GIGS.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos e, se for o caso, movimentação dos processos, bem como inclusão de GIGS com prazo e atividade, para melhoria do controle de feitos sobrestados.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	952	24/10/2022

Observações: não foram encontrados processos retidos na tarefa por falha no fechamento automático de prazos.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	417	22/03/2022

Observações: constata-se a alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência. Observa-se, contudo, a manutenção na tarefa de alguns processos com audiência já realizada.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Audiência, a fim de que sejam mantidos somente os processos nos quais pendente unicamente o aguardo da solenidade já designada no processo e no sistema PJe.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	41	14/02/2023

Observações: verifica-se número razoável de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data recente de movimentação.

Recomendações: recomenda-se a análise e prosseguimento dos feitos mantidos na tarefa Prazos Vencidos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	41	15/02/2023

Observações: observa-se que os processos alocados na tarefa Análise decorrem do fluxo do PJe, principalmente por conta de assinatura de despachos/decisões, com data recente de movimentação.

Recomendações: recomenda-se a análise e prosseguimento dos feitos mantidos na tarefa Análise.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Conclusão ao Magistrado	7	18/01/2023

Observações: constata-se a manutenção de processos na tarefa Conclusão ao Magistrado, etapa que antecede a definição do magistrado e do tipo de conclusão no PJe. Destaca-se que, nos termos do art. 228 do CPC, incumbe ao serventuário remeter os autos conclusos no prazo de 1 dia.

Recomendações: recomenda-se a movimentação dos feitos represados na tarefa Conclusão ao Magistrado, para adequada movimentação processual.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	121	31/01/2023

Observações: verifica-se número razoável de processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, aguardando a expedição de intimações, mandados, editais, alvarás, ofícios, entre outros. Há oposição de GIGS de tipo de atividade e prazo em parte dos processos, e de responsável em quase todos.

Recomendações: recomenda-se a análise e prosseguimento dos feitos mantidos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações.



13.9.3.2 – Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentam, no momento do exame, no dia 1º/03/2023, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
26	0020764-96.2022.5.04.0002	24/02/2023

Assim, resta demonstrada a análise célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade.

13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia 1º/03/2023, quando o acervo da Vara contava com **2741** processos em fase de conhecimento, **182** processos em fase de liquidação, **1388** processos em fase de execução e **11326** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes processos:

CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0020795-53.2021.5.04.0002 ATOrd
Movimentação processual: acordo homologado, conforme decisão de 14/03/2022, já exaurido o prazo, sem notícia de descumprimento. O processo encontra-se na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo desde 22/06/2022, sem qualquer meio de controle do prazo pela Secretaria (lançamento das parcelas do acordo na tela da tarefa ou colocação de GIGS).	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o arquivamento dos autos, conforme parte final da decisão de 14/03/2022.	
2	Processo nº 0020494-72.2022.5.04.0002 ATSum
Movimentação processual: aguarda o remanejamento da pauta para designação da data da audiência, conforme despacho de 15/09/2022. O processo encontra-se na tarefa Cumprimento de Providências desde 06/10/2022, com GIGS de prazo vencido.	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a inclusão do processo em pauta de forma preferencial, por se tratar de rito sumaríssimo.	
OBS.: identifica-se quantidade expressiva de processos na tarefa Cumprimento de Providências aguardando inclusão em pauta. Há 282 processos com o GIGS "Incluir em pauta" ou "Incluir em pauta 1 horário". Destes, 89 tramitam pelo rito sumaríssimo.	
3	Processo nº 0020073-29.2015.5.04.0002 ATOrd
Movimentação processual: sobrestado até o trânsito em julgado da decisão proferida no IRR 0001325-18.2012.5.04.0013, conforme despacho de 20/08/2019. O processo encontra-se na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento com prazo vencido na tela da tarefa e sem GIGS.	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o impulsionamento do feito, considerando o trânsito em julgado do IRR.	
4	Processo nº 0020343-43.2021.5.04.0002 ATSum
Movimentação processual: audiência realizada em 16/02/2023, sem a conclusão dos autos para sentença até a presente data. O processo permanece na tarefa Aguardando Audiência, sem que haja audiência designada.	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão dos autos para sentença, conforme parte final da ata de 16/02/2023.	
5	Processo nº 0020530-17.2022.5.04.0002 ATOrd
Movimentação processual: o processo encontra-se na tarefa Conclusão ao Magistrado desde 18/01/2023, etapa que antecede a definição do magistrado e do tipo de conclusão no PJe.	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão dos autos ao(à) magistrado(a).	

LIQUIDAÇÃO:

1	Processo nº 0021706-41.2016.5.04.0002 ATOrd
Movimentação processual: o processo encontra-se na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento desde 20/01/2023.	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão da tarefa de arquivamento dos autos, conforme decisão de 16/01/2023, porquanto de relevante efeito estatístico.	
2	Processo nº 0020691-61.2021.5.04.0002 ATSum



Movimentação processual: as partes foram intimadas em 13/12/2022 sobre os esclarecimentos apresentados pelo contador. A reclamada apresentou manifestação em 22/12/2022. Decorridos os prazos, não há novas movimentações até a presente data. O processo encontra-se na tarefa Elaborar Despacho desde 30/01/2023.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o *impulsionamento do feito*.

EXECUÇÃO:

1	Processo nº 0020871-43.2022.5.04.0002 ATSum
Movimentação processual: as determinações contidas na decisão de 06/02/2023 não foram cumpridas até a presente data. O processo encontra-se na tarefa Cumprimento de Providências, com GIGS de tipo de atividade e responsável, sem prazo. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o <i>impulsionamento do feito</i> .	
2	Processo nº 0020411-27.2020.5.04.0002 ATSum
Movimentação processual: as determinações contidas no despacho de 06/02/2023 não foram cumpridas até a presente data. O processo encontra-se na tarefa Cumprimento de Providências, com GIGS de tipo de atividade e responsável, com prazo vencido. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o <i>impulsionamento do feito</i> .	
3	Processo nº 0020955-49.2019.5.04.0002 ATSum
Movimentação processual: as determinações contidas no despacho de 24/01/2023 não foram integralmente cumpridas até a presente data. O processo encontra-se na tarefa Cumprimento de Providências, com GIGS de tipo de atividade e responsável, com prazo vencido. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o <i>impulsionamento do feito</i> .	
4	Processo nº 0021327-66.2017.5.04.0002 ATOrd
Movimentação processual: o processo encontra-se na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento desde 09/11/2022. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a <i>conclusão da tarefa de arquivamento dos autos, conforme sentença de 03/03/2022, porquanto de relevante efeito estatístico</i> .	
5	Processo nº 0000163-55.2011.5.04.0002 ATOrd
Movimentação processual: as partes foram intimadas em 10/01/2023 sobre o laudo complementar de liquidação apresentado pelo contador. O reclamante apresentou manifestação em 23/01/2023 e a reclamada em 03/02/2023. Decorridos os prazos, não há novas movimentações até a presente data. O processo encontra-se na tarefa Elaborar Despacho desde 03/02/2023. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o <i>impulsionamento do feito</i> .	

13.9.3.4 - Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia 1º/03/2023, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

Na tarefa Arquivo Provisório foram identificados **749** processos, sendo o mais antigo datado de 27/04/2016.

Na tarefa Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente foram identificados **657** processos, sendo o mais antigo datado de 09/01/2020.

Em pouquíssimos processos há aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda à Unidade como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente.

Da análise do acervo de processos no PJe, observa-se que o Juízo não tem procedido à revisão periódica dos processos para pronúncia da prescrição intercorrente ou para renovação de providências coercitivas, o que se recomenda à Unidade, em observância ao disposto nos artigos 108 e 116 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, no que pertine aos processos destinados ao arquivo provisório, recomenda-se a observância da decisão prolatada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos autos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

O resumo das questões tratadas na Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 consta do item **15.1.11 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento.**



13.10 EXAME DOS LIVROS

13.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 14/03/2023, constou 1 (um) processo em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

Nº do Processo		Prazo para Devolução dos Autos
1	0142700-79.2008.5.04.0002	03/10/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 14/03/2023)

13.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 14/03/2023, constou 1 (um) processo em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

Nº do Processo		Prazo para Devolução dos Autos
1	0063400-54.1997.5.04.0002	01/03/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 14/03/2023)

13.11 MANDADOS

13.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
Nº Processo		Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0020495-91.2021.5.04.0002	24/10/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	75
2	0020277-39.2016.5.04.0002	02/12/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	51
3	0020355-62.2018.5.04.0002	05/12/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CACHOEIRINHA	51
4	0020582-86.2017.5.04.0002	07/12/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE TRAMANDAI	50
5	0020722-47.2022.5.04.0002	15/12/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	46
6	0020722-47.2022.5.04.0002	15/12/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	47
7	0020719-63.2020.5.04.0002	28/12/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	45
8	0020777-95.2022.5.04.0002	06/01/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	42
9	0020018-97.2023.5.04.0002	16/01/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	37
10	0020052-72.2023.5.04.0002	27/01/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	28
11	0020435-84.2022.5.04.0002	02/02/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	24
12	0020293-80.2022.5.04.0002	06/02/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	22
13	0021415-07.2017.5.04.0002	06/02/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	22
14	0021415-07.2017.5.04.0002	06/02/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	22
15	0020462-43.2017.5.04.0002	07/02/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	21
16	0021224-93.2016.5.04.0002	08/02/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	20



17	0020007-68.2023.5.04.0002	08/02/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	20
18	0072100-38.2005.5.04.0002	09/02/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	19
19	0072100-38.2005.5.04.0002	09/02/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	19
20	0020183-18.2021.5.04.0002	10/02/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	18
21	0020183-18.2021.5.04.0002	10/02/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	18
22	0021041-15.2022.5.04.0002	15/02/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	15
23	0020409-86.2022.5.04.0002	16/02/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	14
24	0020799-90.2021.5.04.0002	17/02/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE ALVORADA	13
25	0020078-41.2021.5.04.0002	17/02/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	13
26	0020765-81.2022.5.04.0002	17/02/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CACHOEIRINHA	13

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/03/2023)

13.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

13.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

14 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Com relação ao **Desempenho da Unidade Judiciária**, encontra-se nas **16ª e 17ª colocações**, respectivamente, nos Índices de Produtividade e Geral de Desempenho, em relação às **28 unidades** que compõem sua faixa de movimentação processual.

Conforme os gráficos apresentados no item 5.1 da presente ata, a Unidade passou por dois momentos de **redução no número de processos ajuizados anualmente**, o primeiro ocorrido entre os anos de 2017 e 2018 (coincidente com a entrada em vigor da Lei 13.467/2017) e o segundo, menos intenso, entre os anos de 2019 e 2020 (referente ao início da pandemia de COVID-19 e as restrições sociais decorrentes).

No que se refere à **produtividade da Unidade**, ou seja, a relação entre o número de processos solucionados e o número de casos novos a cada ano, a taxa tem aumentado desde o início da pandemia (2020), tendo superado o nível de 100% 2022 (106%). Em consonância com isso, verifica-se uma constante diminuição anual do número de processos pendentes de solução na fase de conhecimento desde 2020 (item 5.3).

Em relação ao número de **audiências realizadas**, após a drástica redução decorrente da pandemia, a Unidade aumentou o número de atos em 2021 e 2022, com uma média aproximada de pouco mais de 810 solenidades naqueles anos, o que está ainda muito aquém do período prévio (média de 2.507 audiências por ano entre 2016 e 2019, item 5.4.1).



Também no que se refere às **sentenças prolatadas** e aos **acordos homologados**, há uma recuperação lenta e gradual a partir de 2020, mas os números ainda estão muito afastados do padrão do período pré-pandemia (item 5.5.1).

Os dados que medem o **prazo médio total** dos processos na Unidade indicam um aumento constante desse indicador nos últimos anos quanto aos procedimentos submetidos ao rito sumaríssimo, tendo a Unidade se mantido sempre muito próximo à média da sua faixa de movimentação processual. No que se refere aos processos que não correm sob o rito sumaríssimo, a Unidade apresenta prazos médios superiores à média (item 10.5).

O **prazo médio entre a conclusão e a prolação de sentença** na Unidade era historicamente muito superior à média até os anos 2020-2021, quando passou a acompanhar a média (item 10.2). Quanto à **idade média total de tramitação**, a Unidade apresenta valores superiores à média, constantemente nos últimos anos analisados, nomeadamente no que se refere aos processos sob o rito sumaríssimo (item 10.5).

Quanto à **organização das tarefas**, o Diretor de Secretaria informou que a Unidade utiliza o modelo híbrido. *“Nos processos que caem na análise são divididos por designação automática de responsável para encaminhamento das tarefas. As demais tarefas são divididas por chips e GIGs e cada servidor é responsável por alguns chips ou GIGs”.*

Identificada **conexão ou continência** nos processos, a Unidade Judiciária observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos, e também observa a instauração de **incidente de desconconsideração da personalidade jurídica** previsto no art. 855-A da CLT.

A Unidade utiliza o **Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4. Em entrevista, o Diretor informou que os leiloeiros são nomeados dentre os profissionais de confiança do Juízo.

Segundo informa o Diretor, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional. Também utilizam a FAE (Ferramenta de Apoio à Execução) e o PEPE (Pesquisas Automatizadas).

As **audiências de conciliação** realizadas na fase de execução são designadas mediante requerimento das partes, entretanto, não havendo uma pauta disponível próxima, os autos são encaminhados para o CEJUSC.

Finalizada a execução e constatada a existência de **crédito remanescente**, a Unidade oficia as Varas da região, informando a respeito da existência de saldo disponível, bem como utilizam a nova ferramenta da FAE para esse fim.

A Unidade não observa o previsto no art. 116 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral, no sentido de, em não sendo localizado o devedor, nem encontrados bens penhoráveis, suspender o curso do processo por até 1 (um) ano, período no qual não correrá o prazo de **prescrição intercorrente** (art. 40 da Lei nº 6.830/80). Informa que “a parte é intimada para indicar bens sob pena de arquivamento provisório. Não informado, o processo é arquivado provisoriamente com informação no GIGs para contagem do prazo de dois anos.

O Diretor informa que nos processos em que expedida **certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial**, é observado o disposto no artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo em arquivo provisório.

Quanto às **execuções contra a Fazenda Pública**, uma vez expedido o precatório, o Diretor informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.



15 RECOMENDAÇÕES

15.1 Gerais

15.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

15.1.1.1 Metas 2023

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2023):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar até 31/12/2023, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

15.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

15.1.3 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

15.1.4 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

15.1.5 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

15.1.6 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS - CONVÊNIOS do Portal VOX.



15.1.7 Gestão de Pessoas. Secretaria de Audiências

Recomenda-se a todas as Unidades, principalmente àquelas em que se adota o regime de lotação plúrima, que as audiências sejam secretariadas apenas por servidores ocupantes da FC-4 de Assistente de Secretaria, em observância ao disposto no art. 24 da Res. CSJT 296/2021, ou, eventualmente, de função ou cargo superior.

15.1.8 Idade média dos processos em instrução (v. item 10.1)

Recomenda-se a adoção de medidas que visem à redução da idade média dos processos que tramitam na fase de instrução, visando aproximar a Unidade da idade média das demais situadas na mesma faixa processual.

15.1.9 Cadastramento de assuntos no PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária que oriente os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

15.1.10 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as decisões prolatadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nos autos da Consulta Administrativa Número 0000139-62.2022.2.00.0500, e, em resumo:

a) Sobre o início da fase de execução no PJe: decidiu a Corregedoria-Geral que “respeitada a autonomia dos juízos da execução, é importante frisar que, para fins de DATAJUD, considera-se como “caso novo de execução” todo o processo trabalhista que tem sua liquidação iniciada. Logo, e ignorando a celeuma acerca das fases de liquidação e execução propriamente dita, como até então tratada a questão na seara laboral, a fonte primária de dados estatísticos do Poder Judiciário computa como “execução” tudo que na Justiça do Trabalho apura-se a partir do início da liquidação que, [...], pode depender do requerimento da parte para uns, enquanto para outros ser promovido de ofício porquanto não se trata de execução strictu sensu. Demais disso, há, ainda, a situação do jus postulandi, quando a execução indiscutivelmente deve ser promovida de ofício pelo Juízo”.

b) Sobre a inércia da parte autora nos casos em que regularmente intimada para requerer o início da execução: o processo deve ser sobrestado na fase de conhecimento ou remetido para a fase de execução para ser arquivado provisoriamente? Decidiu a Corregedoria-Geral que, com o trânsito em julgado da decisão, e independentemente de qualquer requerimento da parte, o processo deve ser movimentado à fase seguinte, de início de liquidação ou de execução. O mesmo é aplicável ao acordo descumprido.

c) Sobre o (des)uso do fluxo “Arquivo provisório” na fase de execução: apesar de haver previsão nos artigos 114 e 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, seria possível a destinação dos feitos ao fluxo “Aguardando final do sobrestamento” em vez do “Arquivo provisório”? Decidiu a Corregedoria-Geral que em termos práticos “só há ganho com a utilização dos movimentos de suspensão ao invés de “arquivo provisório”, [...], devendo os processos registrarem o sobrestamento quando, automaticamente serão movimentados para o fluxo de “aguardando final do sobrestamento” em vez de “Arquivo provisório””.

15.2 Aos Juízes

15.2.1 Produção dos Juízes na Fase de Conhecimento nos Últimos Doze Meses (v. item 5.5.2)

Recomenda-se às Magistradas aumentarem o número de sentenças líquidas prolatadas.



15.2.2 Adiamento de Pauta (v. item 5.4.5)

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

15.3 À Secretaria

15.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe (v. item 13.9.3)

Recomenda-se que a Unidade revise suas práticas e métodos de trabalho, empreendendo esforços para evitar a ocorrência de atrasos processuais, como os verificados, por amostragem, no item 13.9.3.

15.3.2 Mandados. Prazo de cumprimento vencido (v. item 13.11)

Recomenda-se à Secretaria que faça controle periódico do prazo de cumprimento dos mandados, a fim de evitar o excedimento do prazo legal.

15.3.3 Cargas com prazo vencido. Advogados e peritos (v. itens 13.10.1 e 13.10.2)

Recomenda-se a verificação periódica e cobrança de eventual carga com prazo vencido, de advogados e de peritos.

16 DETERMINAÇÕES

16.1 Aos Juízes

• Item 6 (Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal Excedido)

Determina-se à Juíza Adriana Seelig Gonçalves que profira sentença nos processos indicados no item 6, cujo prazo legal está excedido, à exceção daqueles em que proferida sentença entre a data da inspeção e a da publicação do Relatório, conforme indicado.

16.2 À Secretaria

• Item 13.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

a) Embargos de Declaração

No processo **0020385-97.2018.5.04.0002**, há embargos declaratórios opostos no dia 17/03/2020 que foram julgados na sentença de Id 653c6f2. Embora a Unidade tenha atribuído o correto movimento de julgamento na sentença, o movimento baixou pendência mais antiga (de 17/02/2020). Assim, para corrigir a pendência de 17/03/2020, determina-se nova conclusão e novo lançamento de movimento de julgamento (*Acolhidos, Acolhidos em parte ou Não acolhidos os embargos de declaração*). Enquanto o processo estiver na instância superior, sugere-se inclusão de lembrete no GIGs. Salienta-se que, diversamente do que constou no Relatório Correcional de 2022, a alteração do tipo de petição para manifestação não está baixando a pendência.

No processo **0021738-80.2015.5.04.0002**, no dia 21/09/2020 a Unidade alterou o tipo de petição de embargos declaratórios para manifestação (Id f9ba23a). Porém, como a alteração do tipo de petição para manifestação não está baixando a pendência, ao realizar tal ajuste, a Secretaria gerou pendência de embargos de declaração no e-Gestão na data da alteração, 21/09/2020. Assim, para corrigir a pendência de 21/09/2020, determina-se nova conclusão e novo lançamento de movimento de julgamento (*Acolhidos, Acolhidos em parte ou Não acolhidos os embargos de declaração*) exclusivamente para fins estatísticos.

No processo **0020674-64.2017.5.04.0002**, no dia 31/05/2021, a Unidade alterou o tipo de petição de embargos declaratórios para manifestação (Id 58a8d8e). Porém, como a alteração do tipo de petição



para manifestação atualmente não está baixando a pendência, ao realizar tal ajuste, a Secretaria gerou pendência na data da alteração, 31/05/2021. Para corrigir a pendência criada, determina-se nova conclusão e novo lançamento de movimento de julgamento (*Acolhidos, Acolhidos em parte ou Não acolhidos os embargos de declaração*) exclusivamente para fins estatísticos. Enquanto o processo estiver na instância superior, sugere-se inclusão de lembrete no GIGs.

No processo **0021151-19.2019.5.04.0002**, no dia no dia 31/05/2021, a Unidade alterou o tipo de petição de embargos declaratórios para manifestação (Id e139eec). Porém, como a alteração do tipo de petição para manifestação atualmente não está baixando a pendência, ao realizar tal ajuste, a Secretaria gerou uma pendência na data da alteração, 31/05/2021. Para corrigir a pendência criada, determina-se nova conclusão e novo lançamento de movimento de julgamento (*Acolhidos, Acolhidos em parte ou Não acolhidos os embargos de declaração*) exclusivamente para fins estatísticos.

No processo **0021271-62.2019.5.04.0002**, foram protocolados embargos declaratórios em duplicidade pelo reclamante (em 11/11/2021) e pela reclamada em 12/11/2021. A sentença apreciou ambos os embargos, com os devidos andamentos de julgamento. No entanto, os movimentos de julgamento da sentença baixaram as pendências mais antigas (do dia 11/11/2021), que se referiam a embargos de declaração apresentados em duplicidade naquele dia. Assim, para corrigir a pendência de 12/11/2021, determina-se nova conclusão e novo lançamento de movimento de julgamento (*Acolhidos, Acolhidos em parte ou Não acolhidos os embargos de declaração*), exclusivamente para fins estatísticos. Enquanto o processo estiver na instância superior, sugere-se inclusão de lembrete no GIGs.

b) Incidentes na liquidação/execução

No processo **0119800-10.2005.5.04.0002**, consta impugnação à sentença de liquidação apresentada em 26/02/2020 que ainda não foi apreciada. Analisando o processo, verifica-se que a Magistrada determinou o sobrestamento do julgamento até que seja garantido o juízo, o que ainda não ocorreu, considerando-se justificada a pendência.

No processo **0111900-34.2009.5.04.0002**, a ré apresentou embargos à execução complementar em 15/12/2020, os quais foram apreciados juntamente com os embargos principais na sentença de Id 20af8f0. Embora a Unidade tenha atribuídos corretos movimentos de julgamento, a apresentação de embargos em duplicidade gerou pendência no sistema e-Gestão em relação ao incidente protocolado em 15/12/2020. Diante disso, para resolver a pendência, determina-se à Unidade que efetue, em relação a esse incidente processual, o andamento “*Baixado o incidente / recurso ({nome do incidente}/{nome do recurso}) sem decisão*”, disponível no lançador de movimentos.

No processo **0021033-77.2018.5.04.0002**, a Secretaria alterou o tipo de petição para impugnação à sentença de liquidação em 01/06/2021, o que criou pendência no sistema e-Gestão. Embora a sentença tenha apreciado os embargos à execução (ID 5289513) foi atribuído apenas um movimento de julgamento. Diante disso, para resolver a pendência, determina-se à Unidade que proceda o lançamento adequado de julgamento do incidente datado de 01/06/2021, conforme a Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional.

No processo **0020241-02.2013.5.04.0002**, em 07/12/2021 a Unidade alterou o tipo de petição de Manifestação para Embargos à Execução (Id 8a6b050). Embora os embargos à execução já tenham sido apreciados na sentença de Id 1136716, a alteração do tipo de petição após a sentença gerou nova pendência em 07/12/2021. Diante disso, para resolver a pendência, pendência, determina-se à Unidade que efetue, em relação a esse incidente processual, o andamento “*Baixado o incidente / recurso ({nome do incidente}/{nome do recurso}) sem decisão*”, disponível no lançador de movimentos.

No processo **0020575-31.2016.5.04.0002**, os embargos à execução apresentados em 27/01/2022 foram apreciados na sentença Id 12aab15, juntamente com a impugnação do autor. Contudo, não foi lançado



qualquer movimento de julgamento correspondente aos embargos à execução, o que gera pendência no e-Gestão. Diante disso, determina-se o lançamento do movimento de julgamento adequado (*Julgados improcedentes, procedentes em parte ou procedentes os embargos à execução de {nome da parte}*) em relação ao incidente processual em questão, conforme o resultado da decisão de ID 12aab15.

No processo **0021020-10.2020.5.04.0002**, os embargos à execução apresentados em 17/05/2022 não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema e-Gestão. Enquanto o processo estiver na instância superior, sugere-se inclusão de lembrete no GIGs.

Tendo em vista o número de processos da unidade com pendências em lançamentos de incidentes processuais na liquidação/execução, bem como a inviabilidade do exame individualizado de todos por esta Vice-Corregedoria, determina-se à unidade que confira e corrija os demais processos listados no item 13.9.1, fazendo uso das soluções acima apontadas (quando cabíveis) ou considerando as orientações contidas na Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional.

c) Tutela provisória pendente

No processo **0020168-20.2019.5.04.0002**, há tutela provisória apresentada em 29/01/2020 que foi apreciada por despacho de mero expediente em 05/02/2020. Contudo, como não foi lançado qualquer movimento de julgamento, há pendência no sistema e-Gestão. Diante disso, determina-se o lançamento do movimento de julgamento correspondente disponíveis no lançador de movimentos (*Concedida, Concedida em parte ou Não concedida a tutela provisória*).

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.**

• Item 13.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

• Item 13.9.3 (PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária cumprir as determinações lançadas ao final da análise de cada um dos processos examinados por amostragem no item **13.9.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual.**

• RPVs. Conferência e Inscrição no BNDT

Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPPEC; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.



• **Itens 13.10.1 e 13.10.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de dez dias)**

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos, mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR.

• **Item 13.11 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)**

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 13.11 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

17 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, o Diretor de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 21/03/2023, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho, sem que tenham comparecido interessados.

18 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de documento no formato “.PDF” ao e-mail vice_cor@trt4.jus.br, a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

19 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Adriana Seelig Gonçalves, pelo Diretor de Secretaria, Rodrigo Fortes Saraiva, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correccional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Des^a. LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Vice-Corregedora Regional